

Proc. Administrativo 736/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/04/2024 às 10:05:23

Setores (CC):

DIR

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Pregão Eletrônico 13/2024 - Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água

Segue DFD

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

DFD_ETA_018_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Alan Dias Rodrigues	23/04/2024 10:05:37	1Doc ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DE5-8F12-4785-7491**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD-ETA-018-0

Setor Demandante: Estação de Tratamento de Água	
Responsável pela Demanda: Alan Dias Rodrigues	
Cargo: Engenheiro Químico	
Email: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: 12 3105-1530

1. Objeto: Serviço de análise 2024/2025
2. Justificativa da necessidade da contratação: O serviço é necessário para realização das análises complementares e obrigatórias para o atendimento da Portaria Nº 888 de 04 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e Resolução SS-65 de 12/05/2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

3. Planejamento

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM (x)	NÃO ()
4.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
4.4. Foi considerado a demand dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM ()	NÃO (x)
4.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
4.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM ()	NÃO (x) Justificar
<i>Justificativa: aquisição não gera nenhum tipo de risco</i>		

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE5-8F12-4785-7491

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 23/04/2024 10:05:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1DE5-8F12-4785-7491>

De: Alan R. - AGUA-ETA
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 23/04/2024 às 10:08:53

Segue ETP

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:
ETP_ETA_018_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	23/04/2024 10:09:11	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0247-0707-BA36-D3CF**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP-ETA-018-0

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: 736/2024

Setor Requisitante: Estação de Tratamento de Água

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O serviço é necessário para realização das análises complementares e obrigatórias para o atendimento da Portaria Nº 888 de 04 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e Resolução SS-65 de 12/05/2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ter qualidade garantida, e entregue de segunda a sexta-feira no almoxarifado do SAAE Aparecida. No ato do recebimento os objetos devem ser conferidos, a fim de evitar avarias físicas no material ou discordância com a solicitação.

Encontra-se anexo o Plano de Amostragem 2024, que contempla as análises necessárias de acordo com as legislações vigentes.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O serviço será realizado na ETA (capitação, água tratada e água poço) e rede de distribuição.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço é necessário para realização das análises complementares e obrigatórias para o atendimento da Portaria Nº 888 de 04 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e Resolução SS-65 de 12/05/2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Por meio do processo será possível obter o serviço e adquirir os laudos, e a empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais. A contratação do objeto é por preço global.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas nesse processo são baseadas considerando o Plano de Amostragem 2024 e como referência os valores do último serviço contratado.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos.	Unidade	2 (1 semestral)	R\$ 2600,00*	R\$ 5200,00
2	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Escherichia Coli (quantitativo).	Unidade	12 (1 mensal)	R\$ 120,00*	R\$ 1440,00
3	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*1).	Unidade	12 (*1) (1 mensal)	R\$ 300,00*	R\$ 3600,00
4	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ≤ 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*2).	Unidade	48 (*2) (1 semanal)	R\$ 200,00*	R\$ 9600,00

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*3).	Unidade	48 (*3) (1 semanal)	R\$ 200,00*	R\$ 9600,00
6	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral.	Unidade	2 (1 semestral)	R\$ 2000,00*	R\$ 4000,00
7	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4).	Unidade	2 (*4) (1 trimestral)	R\$ 50,00*	R\$ 100,00
8	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5).	Unidade	48 (*5) (1 semanal)	R\$ 228,00*	R\$ 13440,00

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9	Análise de água de saída do tratamento , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	96 (8 mensal – com realização de análises semanais)	R\$ 105,00*	R\$ 10080,00
10	Análise de água da rede de distribuição , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6).	Unidade	4 (*6) (1 trimestral)	R\$ 2180,00*	R\$ 8720,00
11	Análise de água da rede de distribuição , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Produtos Secundários da Desinfecção.	Unidade	6 (1 bimestral)	R\$ 600,00*	R\$ 3600,00
12	Análise de água da rede de distribuição , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	444 (37 mensal – com realização de análises semanais)	R\$ 193,00*	R\$ 85692,00
13	Análise de água subterrânea (saída do poço) , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros).	Unidade	2 (1 semestral)	R\$ 2100,00*	R\$ 4200,00

* referência

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço médio unitário.

Considerado para obtenção do preço de referência os valores do último serviço contratado.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 159272,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os objetos do presente ETP serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Considerado serviços mensais conforme Plano de Amostragem 2024.

A contratação do objeto é por preço global.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação para aquisição dos objetos foi prevista no Plano de Contratações Anual.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço é necessário para realização das análises complementares e obrigatórias para o atendimento da Portaria Nº 888 de 04 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e Resolução SS-65 de 12/05/2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida deverá providenciar, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de serviço de realização de análises, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O diretor deve declarar a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

Os documentos que comprovam as informações mencionadas neste ETP encontram-se anexo.

A – DFD-ETA-018-0

B – TR-ETA-018-0

C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

D – Orçamento de referência

16 – RESPONSÁVEIS

Alan Dias Rodrigues

Engenheiro Químico

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0247-0707-BA36-D3CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 23/04/2024 10:09:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/0247-0707-BA36-D3CF>

Proc. Administrativo 2- 736/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/04/2024 às 10:10:17

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:

018_Anexo_Atta_de_Registro_de_Preco_2_.pdf

018_Anexo_Proposta_2_.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Secretaria desta Autarquia, situada à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JÚLIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO**, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.233.577/0001-02, com sede à Avenida Orestes Pieroni Gobbo, nº 147, Bairro Vila Harmonia, Município de Araraquara, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **SIDINEI TACÃO**, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 15/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.845/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA**, consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 09/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais):



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DESCRIÇÃO DO OBJETO				
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.050 SERVIÇOS - ANÁLISE 1 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos. UNIDADE DE MEDIDA: UN	2,0000	2.600,00	5.200,00
0002	001.051 SERVIÇOS - ANÁLISE 2 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Escherichia Coli (quantitativo). UNIDADE DE MEDIDA: UN	12,0000	120,00	1.440,00
0003	001.052 SERVIÇOS - ANÁLISE 3 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*1). UNIDADE DE MEDIDA: UN	12,0000	300,00	3.600,00
0004	001.053 SERVIÇOS - ANÁLISE 4 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ? 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*2). UNIDADE DE MEDIDA: UN	48,0000	200,00	9.600,00
0005	001.054 SERVIÇOS - ANÁLISE 5 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*3). UNIDADE DE MEDIDA: UN	48,0000	200,00	9.600,00
0006	001.055 SERVIÇOS - ANÁLISE 6	2,0000	2.000,00	4.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

	ESPECIFICAÇÃO: Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral. UNIDADE DE MEDIDA: UN			
0007	001.056 SERVIÇOS - ANÁLISE 7 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4). UNIDADE DE MEDIDA: UN	2,0000	50,0000	100,00
0008	001.057 SERVIÇOS - ANÁLISE 8 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5). UNIDADE DE MEDIDA: UN	48,0000	228,00	13.440,00
0009	001.058 SERVIÇOS - ANÁLISE 9 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6). UNIDADE DE MEDIDA: UN	4,0000	2.180,00	8.720,00
0010	001.059 SERVIÇOS - ANÁLISE 10 ESPECIFICAÇÃO: Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Produtos Secundários da Desinfecção. UNIDADE DE MEDIDA: UN	6,0000	600,00	3.600



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

0011	001.060 SERVIÇOS - ANÁLISE 11	2,0000	2.100,00	4.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: Análise de água subterrânea (saída do poço), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). UNIDADE DE MEDIDA: UN			
TOTAL:				63.500,00

e poderá onerar os recursos reservados nos elementos de despesa codificada sob os números:

03.03.01.17.512.3001.2959.3.3.90.39.00 - Seção de Água

03.04.01.17.512.3001.2960.3.3.90.39.00 - Seção de Esgoto

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.00 - Seção E.T.A.

03.06.01.17.512.3001.2963.3.3.90.39.00 - Seção de Resíduos Sólidos

- Referente ao exercício de 2023 e 2024. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 3.1 O pagamento será efetivado pela **CONTRATANTE**, através de **boleto bancário**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e emissão de fatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS DE ENTREGA, LOCAL ENTREGA, VIGÊNCIA E REAJUSTE

4.1.O objeto será entregue parcelado de acordo com a necessidade do SAAE de Aparecida e deverá ser entregue a Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida – SP, no prazo de até 30 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.1. - As quantidades consideradas no presente Termo de Referência são estimativas, não gerando para o SAAE Aparecida a obrigação de contratá-los integralmente no decorrer do período contratual de 12 (doze) meses.

4.2 A empresa ficará responsável em fornecer os produtos dentro da qualidade, quantidade e no prazo máximo de 30 dias contados da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo solicitante.

4.3 O objeto desta licitação deverá ser executado em consonância com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos do Edital da Licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 4.4. Os pedidos serão realizados mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF.
- 4.5 A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade da Autarquia, que enviará Autorização de Fornecimento – AF indicando os quantitativos para cada entrega.
- 4.6 O descumprimento do prazo de entrega estipulado, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- 4.7 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor designado pelo SAAE Aparecida, da seguinte forma:
- 4.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- 4.7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.
- 4.8. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por telefone e/ou e-mail eletrônico sobre a pendência.
- 4.9 A reincidência no envio do objeto, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas deste, gera o cancelamento da ata de Registro de Preço, além de multa.
- 4.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.11 Os produtos deverão ser de qualidade, dentro das exigências das normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, nos anexos e na respectiva proposta.
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 5.4. Todos os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 6.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.
- 6.1.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4. Por determinação unilateral escrita da CONTRATANTE, nos casos previstos em Lei ou aqui enumerados.
- 6.5. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 6.6. Por qualquer outra forma prevista em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES e GESTOR CONTRATO

- 7.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2. O Gestor e Fiscal do processo em comento, será designado pelo Diretor Executivo desta Autarquia através de Portaria.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

- 8.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, dentre elas:

8.1.1. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

8.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

- a) A multa pela recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE APARECIDA.
- b) Multa por atraso de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o Município de Santa Branca a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) Multa por inexecução parcial do contrato de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- d) Multa por inexecução total do contrato de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- e) Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Ata de Registro de Preços.

§ 1º As multas serão descontadas, *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente no município de Santa Branca, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

§ 2º Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

8.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE APARECIDA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

8.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93, que será enviada via Correio, Fax ou E-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as contidas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A Ata de Registro de Preços será rescindida caso a CONTRATADA:

9.2.1. Seja penalizada com suspensão de licitar com o SAAE APARECIDA, ou seja, declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

9.2.2. Não mantenha, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.3. Transfira a outrem, no todo ou em parte, a Autorização de Fornecimento ou as obrigações dele originárias.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.5. O Município poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratado direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito devidamente aprovada pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta Ata de Registro de Preços a outrem por parte da CONTRATADA.

10.2. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

10.3. Integra esta Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, Termo de Ciência e Notificação relativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida, 23 de agosto de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

Diretor Executivo

SIDINEI
TACAO:1507435983
0

Assinado de forma
digital por SIDINEI
TACAO:15074359830

SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA

SIDINEI TACÃO

Administrador



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Anexo "A" ao CONTRATO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADO: SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, 23 de Agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: SIDINEI TACÃO

Cargo: Administrador

CPF: 150.743.598-30

EMAIL: licitacao@acquaboom.com.br

SIDINEI

TACAO:15074
359830

Assinado de forma
digital por SIDINEI
TACAO:150743598
30

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Alan Dias Rodrigues

Cargo: Engenheiro Químico

CPF: 310.025.308-65

EMAIL: alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

Cargo: CONTADORA

CPF: 271.547.098-39

E-MAIL: alessandrachaves@saaeaparecida.sp.gov.br

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome: Caio Henrique Diniz Ferre Pereira

OAB: 425925

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

CPF: 455.797.398-18

E-MAIL: caiodiniz@saaeaparecida.sp.gov.br

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Proposta Comercial - Nº: 658.2024 Rev.0

proposta_dadosCliente

Solicitante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA **CNPJ/CPF:** 43.672.880/0001-55
Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66 Ponte Alta - Aparecida/SP **CEP:** 12570000
proposta_contato: Alan Rodrigues **Telefone:** +55 (12) 3105-1530
E-mail: eta@saaeaparecida.sp.gov.br

Dados da Negociação

Data Elaboração: 08/03/2024 **Duração Contrato:** 358 Dias
Cond Pagto: Faturamento de acordo com as coletas **Valor Bruto dos Pontos:** R\$ 95.772,00
Validade da Proposta: 31/12/2024 **Soma dos Pontos:** R\$ 95.772,00
Responsável Amostragem: Laboratorio **Valor Adicionais:** R\$ 1.800,00
Prazo Entrega Relatório: 7 dias a partir da data de recebimento da amostra no laboratório **Valor Total Proposta:** R\$ 97.572,00

Proposta para 12 meses de coleta - Faturamento de acordo com as coletas boleto 15 dias

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta: Rede de Distribuição

Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP **CEP:** 12570000

Frequência: Mensal

Matriz: Água

Número Campanhas: 12

Origem Amostra: Água Tratada

Quantidade de Pontos: 37

Previsão Primeira Amostragem: 09/03/2024

Valor Unitário: R\$ 193,00

Valor Total do Ponto: R\$ 85.692,00

Característica: Simples

Pacotes

Potabilidade Simples (SS65) - sem CBH e temperatura

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CL G	0,100	Sim	5
2	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
3	Cor	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
4	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
5	pH a 25°C	Adi	SMWW23Ed - 4500 H+B	-	Sim	5
6	Turbidez	UNT	SMWW23Ed - 2130 B	3,00	Sim	5

Ponto de Coleta: Saída da ETA

Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP **CEP:** 12570000

Frequência: Mensal

Matriz: Água

Número Campanhas: 12

Origem Amostra: Água Tratada

Quantidade de Pontos: 8

Previsão Primeira Amostragem: 09/03/2024

Valor Unitário: R\$ 105,00

Valor Total do Ponto: R\$ 10.080,00

Característica: Simples

Pacotes

Microbiológico (E-coli e Coliformes)

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
2	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5

Ensaio Executados In loco:

Cloro Residual Livre, pH a 25°C.

Observações Importantes:

proposta_avisolimitinferior

01. Coletas de Amostras

01.1. Quando a AMPRO responder pelo processo de coleta, a preservação, transporte de amostras, fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários a sua realização serão de nossa inteira responsabilidade. Caberá ao CONTRATANTE garantir as condições físicas adequadas para realização do atendimento - acesso livre e seguro aos pontos de coleta. Caso existam procedimentos específicos para o acesso à Empresa, estes deverão ser comunicados antes da aprovação da realização do serviço. 01.2. Quando o CONTRATANTE responder pelo processo de coleta, a AMPRO poderá fornecer instruções, bem como os frascos necessários à sua realização. Este material será fornecido mediante comunicação prévia de 2(dois) dias úteis, sendo quantidade acima de 10 (dez) kits o prazo se estende para 10 dias úteis, devendo ser retirado nas instalações da AMPRO ou conforme negociação de envio. O CONTRATANTE responderá pelo ressarcimento dos materiais no caso de dano ou extravio. 01.3. O CONTRATANTE deverá avisar com antecedência mínima de 24 horas ao cancelamento de coletas. Caso esteja nosso Técnico nas instalações ou a caminho, implicará na cobrança da taxa de transporte. O reagendamento da coleta deverá ser feito mediante aprovação de uma nova taxa de transporte. 01.4. Todas as informações referentes à coleta deverão ser registradas na Ficha de Coleta fornecido pela AMPRO, e encaminhado pelo CONTRATANTE junto com as amostras. Todas as amostras recebidas são inspecionadas quanto às condições técnicas que possam por ventura impossibilitar a execução adequada das análises. No caso de detectada qualquer irregularidade o CONTRATANTE será comunicado via e-mail, e a sua não manifestação formal em até 24 horas, implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimentos informadas. E as amostras serão retidas por um período de 05 dias. Após esse período o CONTRATANTE não se manifestar as amostras serão devidamente descartadas da análise. 01.5. As amostras analisadas serão descartadas no prazo determinado pelo Laboratório após o envio do Relatório de Ensaio. Caso a CONTRATANTE deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse por escrito, no momento da aprovação da Proposta Comercial. No caso de devolução das amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

02. Horários de Recebimentos das Amostras

02.1. De 2ª a 5ª feira de 8h às 16h; 6ª feira e vésperas de feriado de 8h às 10h; 02.2. Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues no mínimo 04 horas úteis antes do seu vencimento e as demais pelo menos 01 dia antes do seu vencimento. Com relação à amostras com validade inferior à 12 horas as amostras deverão ser entregues pelo menos 01 hora antes do vencimento do parâmetro, respeitando o horário máximo de recebimento de 16 horas. Amostras entregues após estes horários serão recebidas no dia útil seguinte podendo ocorrer a irregularidade da conformidade da amostra. 02.3. Para a agilidade da entrada das amostras no laboratório todas as informações referente a coleta e o número da proposta deverão ser preenchidas em formulário (ficha de coleta) e entregue juntamente com as amostras. Divergências encontradas no recebimento deverão ser informados imediatamente ao cliente que autorizará ou não a execução da mesma.

03. Metodologias Analíticas

03.1. As metodologias analíticas estão discriminados para consulta nos ensaios solicitados na proposta.

04. Relatório de Ensaio

04.1. Os relatórios de ensaios deverão ser emitidos contendo no mínimo as seguintes informações: parâmetros analisados, referência da amostra, responsável pela coleta, resultado das análises, limites previstos (quando pertinente), referência metodológica e referência legal. 04.2. Caso algum resultado analítico não possa ser liberado em função da presença de interferentes não especificados na metodologia de ensaio será emitida justificativa no relatório de ensaio e o mesmo será devidamente cobrado. 04.3. O prazo de arquivamento das vias físicas (ficha de coleta, planilha de campo, lotes de análises e outros), serão guardados pela AMPRO durante 24 meses, após este período os mesmos serão descartados.

05. Certificações do Laboratório

05.1. Acreditação - CGCRE / INMETRO A AMPRO Laboratório e Engenharia LTDA EPP é acreditada pela CGCRE / INMETRO segundo os requisitos da norma ABNT NBR ISO / IEC 17025:2017 Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração. O número da acreditação é CRL 0458. 05.2. Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) - INEA. Confirmar numeração e validação e com o laboratório.

06. Subcontratação

06.1. Quando houver a necessidade de subcontratação total ou parcial do serviço solicitado, esta informação constará no corpo da proposta e no Relatório de Ensaio a ser gerado. A subcontratação de um serviço somente é efetuada após avaliação da qualificação técnica do fornecedor.

07. Termo de Confidencialidade

07.1. Todas as informações e/ ou documentos técnicos gerados em decorrência deste serviço têm seu acesso restrito a AMPRO e ao CONTRATANTE. É expressamente proibida a disponibilização de informações a terceiros, a não ser mediante autorização formal da CONTRATANTE.

08. Prazos Especiais de Entrega de Resultados

08.1. A solicitação de alteração de prazo deve ser comunicada antes da aprovação do serviço pela CONTRATANTE para avaliação das condições técnicas do Laboratório.08.2. A classificação na escala de prioridade será avaliada por solicitação, considerando os procedimentos de análise do Laboratório. A CONTRATADA será informada, formalmente, sobre a classificação de sua solicitação e o valor a ser praticado. Urgência (60%); e Extrema Urgência (100%).

09. Financeiro

09.0. A AMPRO LABORATÓRIO E ENGENHARIA LTDA EPP declara ser: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/202209.1. O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado é de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta reais) com boleto bancário para 05 dias.09.2. Quando o valor de serviço for inferior ao valor de faturamento mínimo o pagamento deverá ser por transferência bancária ou dinheiro.09.3. Propostas é valida pelo período supracitado. Após este período, havendo interesse das partes pela renovação deve ser ajustado pelo IGPM/FGV acumulado.09.4. A emissão Nota Fiscal será enviada para o e-mail do CONTRATANTE informado no cadastro da proposta. O prazo de cancelamento deve ser informado ao setor Financeiro em até 48 horas da data de envio.

10. Solicitações Adicionais

10.1. Os Resultados de Ensaio são enviados via eletrônica caso seja de interesse receber uma via assinada a mão, deve ser solicitado antes da aprovação da proposta. Sendo solicitado após a entrega será cobrado o laudo de R\$ 15,00 para envio com pagamento antecipado.10.2. O valor de revisão de Resultados Analíticos é de R\$ 15,00 por laudo emitido.

11. Regra de Decisão

11.1. Para declaração de conformidade, a regra de decisão adotada pela Ampro como padrão, não considera a incerteza de medição associada ao ensaio na comparação dos resultados analíticos com a norma/legislação. Caso o cliente deseje um critério diferente do descrito acima, isso deve ser acordado entre ambas as partes e registrar esta solicitação.

12. Contratação de Serviço

12.1. A contratação do serviço poderá ser feita por meio de envio de: - E-mail com aprovação da proposta: comercial@amprolab.com.br - Documento de contratação emitido pelo cliente (ordem de compra, contrato, autorização de serviço, empenho ou qualquer outro documento similar). Os trabalhos somente serão iniciados após a confirmação da contratação dos serviços.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



Mariana Aquino de Almeida P. Silva

Atendente Comercial 2

Proc. Administrativo 3- 736/2024

De: Alan R. - AGUA-ETA

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 23/04/2024 às 10:23:20

Segue para aprovação

—

Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Proc. Administrativo 4- 736/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: AGUA-ETA - Seção ETA - A/C Alan R.

Data: 23/04/2024 às 11:15:05

Aprovado favor acrescentar o Termo de Referência

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

De: Alan R. - AGUA-ETA
Para: DIR - Gabinete do Diretor
Data: 24/04/2024 às 12:21:21

Segue TR

—
Alan Dias Rodrigues
Engenheiro Químico

Anexos:
TR_ETA_018_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	24/04/2024 12:22:00	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC1F-5FBC-EA15-55E5**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-018-0

1 – OBJETO

Serviço de análise 2024/2025

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos.	Unidade	2 (1 semestral)
2	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Escherichia Coli (quantitativo).	Unidade	12 (1 mensal)
3	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (* ¹).	Unidade	12 (* ¹) (1 mensal)
4	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ≤ 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (* ²).	Unidade	48 (* ²) (1 semanal)

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*3).	Unidade	48 (*3) (1 semanal)
6	Análise de água de saída do tratamento , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral.	Unidade	2 (1 semestral)
7	Análise de água de saída do tratamento , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4).	Unidade	2 (*4) (1 trimestral)
8	Análise de água de saída do tratamento , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5).	Unidade	48 (*5) (1 semanal)
9	Análise de água de saída do tratamento , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	96 (8 mensal – com realização de análises semanais)

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10	Análise de água da rede de distribuição , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6).	Unidade	4 (*6) (1 trimestral)
11	Análise de água da rede de distribuição , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Produtos Secundários da Desinfecção.	Unidade	6 (1 bimestral)
12	Análise de água da rede de distribuição , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	444 (37 mensal – com realização de análises semanais)
13	Análise de água subterrânea (saída do poço) , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros).	Unidade	2 (1 semestral)

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente TR serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Considerado serviços mensais conforme Plano de Amostragem 2024.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575-046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto (laudo) ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o serviço será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Planejamento prévio de análises mensais, sendo após o primeiro serviço conforme item 10.

De acordo com a Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde a empresa CONTRATADA deverá comprovar a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

As coletas serão feitas de acordo com o cronograma previamente informado pelo SAAE. Período de coleta ocorrerá das 07:00 às 11:00 horas / 13:00 às 17:00 horas, ou de acordo com a necessidade do SAAE.

Essas coletas serão acompanhadas por um funcionário do SAAE, que também poderá coletar amostra de água para as análises físico-químicas para serem realizadas no laboratório próprio do SAAE e fica a CONTRATADA responsável por levar o mesmo em seu veículo próprio.

Os laudos com os resultados das análises deverão ser entregues em meio digital, no e-mail alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data das coletas.

Poderão ocorrer pedidos de coletas e análises extra cronograma, emergenciais, com prévio aviso à CONTRATADA por parte da CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com operador, combustível e transporte em diversos locais da cidade, bem como todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a locação do objeto da presente licitação.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados preferencialmente no início do mês, em data a ser agendada em comum acordo.

A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço e material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega imediato (primeiro serviço).

Realização do primeiro serviço de acordo com as necessidades do SAAE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira

Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares

Engenheira Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contratação.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 159272,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC1F-5FBC-EA15-55E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 24/04/2024 12:21:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/BC1F-5FBC-EA15-55E5>

Proc. Administrativo 6- 736/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 24/04/2024 às 15:32:26

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, AGUA-ETA

Requisição de Serviço - Serviço de Análise 2024/2025

Aprovado dar prosseguimento no processo

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/23DC-A944-71ED-8B69> e informe o código 23DC-A944-71ED-8B69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23DC-A944-71ED-8B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 24/04/2024 15:32:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/23DC-A944-71ED-8B69>

Proc. Administrativo 7- 736/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 06/05/2024 às 09:28:58

Segue a SC 102/2024.

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Anexos:
SC_102_2024_Alan_Servico__P736.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	06/05/2024 10:10:31	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Benedito José Macedo	06/05/2024 11:57:43	1Doc	BENEDITO JOSÉ MACEDO CPF 494.XXX.XXX-15
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	06/05/2024 14:19:05	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...
Charles Aparecido de Olive...	22/05/2024 15:43:02	1Doc	CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA CPF 334.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE39-4BA7-2DA9-EF42**



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

06/05/2024
09:24:22

SC 00102/2024 (PC)				
Solicitado em:	06/05/2024	Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN	
Aprovado em:		Aprovador:	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - JULIO.CESAR	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	E.T.A - (4)			
Tipo de entrega:	Única		Prazo de entrega:	

Justificativa
O serviço é necessário para realização das análises complementares e obrigatórias para o atendimento da Portaria Nº 888 de 04 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e Resolução SS-65 de 12/05/2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA:			
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos. UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE MARCA:	2,0000	0,0000	0,0000
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Escherichia Coli (quantitativo). UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE MARCA:	12,0000	0,0000	0,0000
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*1). UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE MARCA:	12,0000	0,0000	0,0000
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO: Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ? 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*2).	48,0000	0,0000	0,0000

Assinado por 4 pessoas: ALAN DIAS RODRIGUES, BENEDITO JOSÉ MACIEL, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO e CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/DE394BA72DA9EF42A9E565BF>



SC 00102/2024 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE MARCA:			
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*3). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	48,0000	0,0000	0,00
0006	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	2,0000	0,0000	0,00
0007	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	2,0000	0,0000	0,00
0008	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	48,0000	0,0000	0,00
0009	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Coliformes totais e escherichia coli. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	96,0000	0,0000	0,00

Assinado por 4 pessoas: ALAN DIAS RODRIGUES, BENEDITO JOSÉ MACEDO, JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO e CHARLES APARECIDA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaparecida.doc.com.br/verificacao/DE39-4BA7-2DA9-EF42> e informe o código DE39-4BA7-2DA9-EF42





SC 00102/2024 (PC)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA:			
0010	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria N° 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente doreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	4,0000	0,0000	0,00
0011	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria N° 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Produtos Secundários da Desinfecção. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	6,0000	0,0000	0,00
0012	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria N° 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE MARCA:	444,0000	0,0000	0,00
0013	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água subterrânea (saída do poço), segundo parâmetros especificados na Portaria N° 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	2,0000	0,0000	0,00
TOTAL:				0,00

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO

COMPRADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE39-4BA7-2DA9-EF42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 06/05/2024 10:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BENEDITO JOSÉ MACEDO (CPF 494.XXX.XXX-15) em 06/05/2024 11:57:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 06/05/2024 14:19:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA (CPF 334.XXX.XXX-17) em 22/05/2024 15:43:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/DE39-4BA7-2DA9-EF42>

Proc. Administrativo 8- 736/2024

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 06/05/2024 às 09:29:09

—
Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Proc. Administrativo 9- 736/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/06/2024 às 08:37:37

Prezado Sr. [JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO - DIR](#),

Após nossa reunião em 03 de junho 2024 que foram verificadas as questões orçamentárias, solicito indicar se devemos suspender esta aquisição temporariamente.

—

Carlos Duque

Supervisor Administrativo

Telefone 3105-1530 Ramal 201

Proc. Administrativo 10- 736/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: -

Data: 04/06/2024 às 10:52:21

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, ADM-COM, AGUA-ETA, ADM

Requisição de Serviço - Serviço de Análise 2024/2025

Aguardar posicionamento setor Administrativo

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/86A1-9C47-C601-682A> e informe o código 86A1-9C47-C601-682A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A1-9C47-C601-682A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 04/06/2024 10:52:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/86A1-9C47-C601-682A>

Proc. Administrativo 11- 736/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/06/2024 às 10:55:47

Benedito José Macedo - ADM aguardo orientações.

—

Carlos Duque

Supervisor Administrativo

Telefone 3105-1530 Ramal 201

Proc. Administrativo 12- 736/2024

De: Benedito M. - ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/06/2024 às 11:10:12

Tendo em vista a falta de dotação orçamentária no momento, prosseguir com esta contratação por Registro de Preço.

—
Benedito José Macedo
assessor administrativo

Proc. Administrativo 13- 736/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: -

Data: 10/06/2024 às 11:02:25

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, ADM-COM, AGUA-ETA, ADM

Requisição de Serviço - Serviço de Análise 2024/2025

Seguir conforme instrução

—

Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F923-F232-0D41-D33D> e informe o código F923-F232-0D41-D33D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F923-F232-0D41-D33D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 10/06/2024 11:03:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F923-F232-0D41-D33D>

Proc. Administrativo 14- 736/2024

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 18/06/2024 às 11:43:46

Designo a servidora [Juliana Santos - ADM-COM](#) para fase interna do processo.

—

Carlos Duque

Supervisor Administrativo

Telefone 3105-1530 Ramal 201

Proc. Administrativo 15- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 09:21:54

Anexo emails enviados para empresas da região solicitando cotação no dia 19/06.

—

Juliana Santos

Escriturária (Compras)

Anexos:

Solicitacao_de_Cotacao_Ecosystem.pdf

Solicitacao_de_Cotacao_Qualin.pdf

Solicitacao_de_Cotacao_Quimbiol.pdf

Solicitacao_de_Cotacao_RR_Aqua_Service.pdf

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 19/06/2024, 08:51

Para: vendas@ecosystem.com.br, licitacao@ecosystem.com.br

CC: gerenciacomercial@ecosystem.com.br

Bom dia, tudo bem?

Solicito cotação de análises de água conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

*SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA*

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

TR_ETA - ANÁLISES DE ÁGUA.pdf	488KB
Formulário cotação - SC 102.pdf	308KB

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 19/06/2024, 09:01

Para: proposta@qualin.com.br

Bom dia, tudo bem?

Solicito cotação de análises de água conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

*SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA*

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

TR_ETA - ANÁLISES DE ÁGUA.pdf	488KB
Formulário cotação - SC 102.pdf	308KB

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 19/06/2024, 08:59

Para: vendas1@quimbiol.com.br

Bom dia, tudo bem?

Solicito cotação de análises de água conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

*SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA*

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

TR_ETA - ANÁLISES DE ÁGUA.pdf	488KB
Formulário cotação - SC 102.pdf	308KB

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 19/06/2024, 08:54

Para: contatos@rracquaservice.com.br

Bom dia, tudo bem?

Solicito cotação de análises de água conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

*SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA*

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

TR_ETA - ANÁLISES DE ÁGUA.pdf	488KB
Formulário cotação - SC 102.pdf	308KB

Proc. Administrativo 16- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2024 às 11:09:16

Anexos:

Orcamento_Quimbiol.pdf

Data de Emissão: 25/06/2024

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: APARECIDA/SP - 43.672.880/0001-55 [N]	
Cliente: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA	
Contato: Juliana Santos	
E-mail: julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 3105-1530 - R.45

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços.

Há mais de três décadas, a Quimbiol tem sido sinônimo de excelência em Ensaio Ambientais. Com base em Taubaté - SP, nossa jornada tem sido marcada por conquistas notáveis, incluindo a certificação internacional NADCAP.

Nossos serviços de análises físico-químicas, microbiológicas e amostragens são fundamentais para empresas em diversos setores. Estamos aqui para oferecer suporte técnico excepcional e soluções ambientais de ponta.

Esta proposta é um convite para explorar as possibilidades de parceria com a Quimbiol. Descubra como nossa experiência, conhecimento e compromisso podem elevar sua empresa a novos patamares de sucesso.

Estamos prontos para ser seu parceiro confiável na busca por soluções analíticas eficazes.

Vamos juntos moldar um futuro mais sustentável.



Atenciosamente,

Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será após o preenchimento do anexo Ficha de Aceite da Proposta, envio do pedido de compras e preenchimento dos Requisitos Técnicos Especificados pelo Cliente (RTEC). Após a entrega dos documentos citados, nosso setor de planejamento entrará em contato para o agendamento das coletas.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos, etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes.

O Relatório de Análises será emitido conforme parâmetros acordados na proposta comercial e será arquivado por até um ano a contar da data de sua emissão.

Quando necessário a comparação dos resultados analíticos com algum limite especificado, será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio e a amostragem. Caso desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes. As incertezas de medição associadas aos ensaios estão disponíveis para consulta na Quimbiol.

Após a conclusão dos ensaios, serão publicados na WEB os Relatórios de Ensaio, através do site da Quimbiol (www.quimbiol.com.br). Cada cliente fará um login exclusivo, sendo que cada e-mail destinado a receber os Relatórios de Ensaio, conforme e-mails informados na Ficha de Aceite da Proposta, receberão um link com usuário e senha para acesso ao portal do cliente.

Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada por até 05 dias contados a partir da publicação do Relatório de Análises, após a amostra será descartada.

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

SISAGUA

Caso seja contratado o serviço, após a aprovação do contrato, a empresa solicitante realizará os ensaios com o laboratório Quimbiol, conforme a periodicidade do plano de amostragem, e os resultados das análises serão transcritos para o SISAGUA (local em que a Vigilância Sanitária utiliza para acompanhar e fiscalizar os resultados das empresas que utilizam águas captadas de maneira alternativa para consumo humano).

Ressaltando que, o laboratório Quimbiol se responsabiliza apenas pela transcrição dos dados dos resultados das análises ao portal SISAGUA, continuando a responsabilidade de atendimento das conformidades com a legislação o Responsável Técnico ou Legal da empresa solicitante. Ficando como obrigação da empresa solicitante: a solicitação de liberação de acesso ao portal sisagua e o envio da planilha diária de resultados das análises de Cloro Residual Livre e Turbidez.

Em caso de cancelamento do contrato, o acesso ao portal SISAGUA pelo laboratório Quimbiol será revogado e a responsabilidade pela transcrição dos dados e demais ações junto a vigilância sanitária, com relação a transcrição dos dados, será de responsabilidade da empresa solicitante.

Validade da Proposta

A proposta valerá por 15 dias a contar da sua emissão.

Amostragem

A amostragem será de responsabilidade do laboratório que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

Os procedimentos necessários para acesso padronizados pelo cliente tais como integrações, apresentação de atestado médico (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados com antecedência na elaboração da proposta mediante preenchimento dos Requisitos Técnicos Especificados pelo Cliente (RTEC).

É de responsabilidade da contratante, providenciar o livre acesso com segurança aos pontos de amostragens, assim como a identificação e limpeza dos mesmos.

Toda coleta deve ser acompanhada por pessoa indicada pelo CLIENTE responsável pela localização do(s) ponto(s).

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 30 DDL (A partir da emissão da NF).
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário
3. Juros e Multas: O atraso do pagamento incidirá a multa de 2% do valor e juros de 1% ao mês, conforme CDC.
4. Coleta não realizada: Não havendo coleta por erro/omissão do contratante, será cobrado o valor de deslocamento acordado e/ou a hora técnica adicional no valor de R\$ 250,00.
5. Medição de Faturamento: Havendo necessidade de aprovação de Medição, o prazo para aceite é de 48 horas (corridas), na ausência do retorno a Nota Fiscal será emitida.
6. Resultados antecipados: Caso o cliente necessite de antecipação dos resultados analíticos, deverá entrar em contato com o laboratório Quimbiol e será cobrado conforme a seguir:
 - Resultados em 1 dia, até às 17 horas (1 dia útil), será cobrado o valor dos ensaios acordado multiplicados por 3.
 - Resultados em 72 horas (3 dias úteis), será cobrado o valor dos ensaios acordado multiplicados por 2.
 - Resultados em 120 horas (5 dias úteis), será cobrado o valor dos ensaios acordado multiplicados por 1,5.
7. Revisão de Relatórios de Ensaios: A revisão de um Relatório de Ensaio por solicitação do cliente, que não esteja previsto inicialmente no escopo dos serviços, acarretará na cobrança de R\$ 50,00 por revisão de relatório.
8. Tradução de Laudos para língua Inglesa/Espanhola: Deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando acondicionada à disponibilidade da equipe de tradução, sendo cobrado o valor de R\$ 100,00 por folha do Relatório de Ensaio.
9. Relatórios, Notas Fiscais, Boletos e Medições: Estarão disponíveis em nosso portal (<https://portal.mylimsweb.cloud/>)

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - RIO (SEMESTRAL)				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 2.072,12	2	R\$ 4.144,24	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D
Portaria GM/MS 888 - Art.42 § 1º - [ST]				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Turbidez	NTU	1	---	SMWW 2130 B
Coliformes Totais	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Escherichia coli	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolaclo-ro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Metileno	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Fósforo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercúrio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7

Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
DBO	mg/L	2,0	---	SMWW 5210 B
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Cor Verdadeira	CU	5,0	---	SMWW 2120 C
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3
DQO	mg/L	26,0	---	SMWW 5220 D
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrito (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B
CRL0369 - PC227/2024 - ID638744 - (27P) - Água Bruta				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Acrlamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoxiconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protiocanazol + Protiocanazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 2 - RIO (MENSAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 120,58	12	R\$ 1.446,96	5
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Coliformes Totais	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Escherichia coli	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 3 - RIO (SOB DEMANDA) -Vide valor no campo observação no final da proposta

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Giardia spp*	cisto/L	0,1	---	EPA 816-R-12-001 – 1623.1 - 2012
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 4 - RIO (SEMANAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 330,35	48	R\$ 15.856,80	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Densidade de Cianobactérias*	cel/mL	1	---	SMWW 10200 F
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 5 - RIO (SOB DEMANDA) -Vide valor no campo observação no final da proposta

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	20
CRL0248 - PC338/2024.1 (N-nitrosodimetilamina + Cianotoxinas)				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Microcistina*	µg/L	0,3	---	POP MB 026
Saxitoxina*	µg/L	0,1	---	POP MB 028
Cilindrospermopsina*	µg/L	0,1	---	POP MB 032
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 6 - SAÍDA DO TRATAMENTO (SEMANAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 2.590,22	2	R\$ 5.180,44	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Temperatura	°C	---	---	SMWW 2550 B
Cloro Residual Total	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-CI G
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Sulfeto	mg/L	0,01	---	MA-119
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D

Portaria GM/MS 888 - Anexo 11

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Alumínio	mg/L	0,05	---	EPA 200.7
Cloreto	mg/L	4,0	---	SMWW 4500 Cl-B
Cor Aparente	uH	5,0	---	SMWW 2120 C
1,2-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
1,4-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Ferro	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Gosto e Odor	Intensidade	---	---	SMWW 2150 B
Manganês	mg/L	0,05	---	EPA 200.7
Sódio	mg/L	1,00	---	EPA 200.7
Sulfato	mg/L	10,0	---	SMWW 4500 SO4-2 E
Turbidez	uT	1	---	SMWW 2130 B
Zinco	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Monoclorobenzeno	mg/L	0,002	---	EPA 8260 D
Dureza	mg/L	2,0	---	SMWW 2340 C
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	10,0	---	SMWW 2540 C
Sulfeto de Hidrogênio (não dissociado)	mg/L	0,002	---	SMWW 4500 S2-H
Amônia (como N)	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3

Portaria GM/MS 888 - Anexo 9

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolacoloro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
2,4,6-Triclorofenol	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
2,4-Diclorofenol	mg/L	0,0003	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,008	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7

Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercurio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Cloramina	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrito (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B

CRL0369 - PC227/2024 - ID638759 (32P) - Água Tratada

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Ácidos Haloacéticos Totais*	mg/L	0,072	---	MA-033
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Bromato*	mg/L	0,01	---	SMWW 4110 B
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Clorato*	mg/L	0,1	---	SMWW 4110 B
Clorito*	mg/L	0,1	---	SMWW 4110 B
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protiocanazol + Protiocanazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 7 - SAÍDA DO TRATAMENTO (SEMESTRAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 20,07	2	R\$ 40,14	5
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Gosto e Odor	---	---	---	SMWW 2150 B

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 8 - SAÍDA DO TRATAMENTO (SOB DEMANDA) -Vide valor no campo observação no final da proposta

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	20

CRL0248 - PC338/2024.1 (N-nitrosodimetilamina + Cianotoxinas)

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Microcistina*	µg/L	0,3	---	POP MB 026
Saxitoxina*	µg/L	0,1	---	POP MB 028
Cilindrospermopsina*	µg/L	0,1	---	POP MB 032

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 9 - SAÍDA DO TRATAMENTO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 51,81	96	R\$ 4.973,76	5
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Coliformes Totais	---	---	---	SMWW 9223 B
Escherichia coli	---	---	---	SMWW 9223 B

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 10 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO (SOB DEMANDA) - Vide valor no campo observação no final da proposta

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Temperatura	°C	---	---	SMWW 2550 B
Cloro Residual Total	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Sulfeto	mg/L	0,01	---	MA-119
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D

Portaria GM/MS 888 - Anexo 11

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Alumínio	mg/L	0,05	---	EPA 200.7
Cloreto	mg/L	4,0	---	SMWW 4500 Cl-B
Cor Aparente	uH	5,0	---	SMWW 2120 C
1,2-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
1,4-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Ferro	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Gosto e Odor	Intensidade	---	---	SMWW 2150 B
Manganês	mg/L	0,05	---	EPA 200.7

Sódio	mg/L	1,00	---	EPA 200.7
Sulfato	mg/L	10,0	---	SMWW 4500 SO ₄ -2 E
Turbidez	uT	1	---	SMWW 2130 B
Zinco	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Monoclorobenzeno	mg/L	0,002	---	EPA 8260 D
Dureza	mg/L	2,0	---	SMWW 2340 C
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	10,0	---	SMWW 2540 C
Sulfeto de Hidrogênio (não dissociado)	mg/L	0,002	---	SMWW 4500 S ₂ -H
Amônia (como N)	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH ₃
Portaria GM/MS 888 - Anexo 9				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolacoloro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
2,4,6-Triclorofenol	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
2,4-Diclorofenol	mg/L	0,0003	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,008	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercúrio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G

Cloramina	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrato (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B
CRL0369 - PC227/2024 - ID638759 (32P) - Água Tratada				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Ácidos Haloacéticos Totais*	mg/L	0,072	---	MA-033
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Bromato*	mg/L	0,01	---	SMWW 4110 B
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Clorato*	mg/L	0,1	---	SMWW 4110 B
Clorito*	mg/L	0,1	---	SMWW4110 B
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protiocanazol + Protiocanazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 11 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 450,00	6	R\$ 2.700,00	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Cloreto de Vinila*	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 12 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 189,81	444	R\$ 84.275,64	5
Portaria GM/MS 888 - Anexo 15				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Cor Aparente	uH	5,0	---	SMWW 2120 C
Turbidez	NTU	1	---	SMWW 2130 B
Coliformes Totais	---	---	---	SMWW 9223 B
Escherichia coli	---	---	---	SMWW 9223 B
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-CI G
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 13 - SAÍDA DO POÇO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 2.349,85	2	R\$ 4.699,70	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Temperatura	°C	---	---	SMWW 2550 B
Sulfeto	mg/L	0,01	---	MA-119
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D
Portaria GM/MS 888 - Art.42 § 2º - [ST] - Poço				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Coliformes Totais	---	---	---	SMWW 9223 B
Escherichia coli	---	---	---	SMWW 9223 B
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolacoloro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E

Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Metileno	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Fósforo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercúrio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Cor Verdadeira	CU	5,0	---	SMWW 2120 C
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrito (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B

CRL0369 - PC227/2024 - ID638744 - (27P) - Água Bruta

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoxiconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033

Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protioconazol + Protioconazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 14 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 339,29	2	R\$ 678,58	20

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Radioatividade Alfa*	Bq/L	0,1	---	ISO 11704 - 2018
Radioatividade Beta*	Bq/L	0,3	---	ISO 11704 - 2018

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Resumo dos Preços em Serviços de Análises

Preço total dos serviços sem desconto	R\$ 127.835,74
Desconto concedido	-R\$ 3.839,48
Preço total dos serviços	R\$ 123.996,26

Outros Custos

Despesas	Preço Item	Quantidade	Preço Total
Deslocamento [c] (KM)	R\$ 120,00	48	R\$ 5.760,00
Serviço - Valor unitário referente ao item 3 (SOB DEMANDA) - R\$1.785,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Serviço - Valor unitário referente ao item 5 (SOB DEMANDA) - R\$600,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Serviço - Valor unitário referente ao item 8 (SOB DEMANDA) - R\$600,00	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Serviço - Valor unitário referente ao item 10 (SOB DEMANDA) - R\$2.590,22	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Custos com remessa - Para envio das amostras de Cianobactérias/Cianotoxinas	R\$ 550,00	48	R\$ 26.400,00

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$ 156.156,26
--------------------------------	-----------------------

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Contato:	
Telefone:	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail ()	
() correio no endereço acima	() correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
() Repetir os dados acima	
Conta:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Observações:	

Proc. Administrativo 17- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 16:40:13

Anexo emails enviados para a empresa Gesco Ambiental solicitando cotação no dia 04/07.

—

Juliana Santos

Escriturária (Compras)

Anexos:

Solicitacao_de_Cotacao_Gesco_Ambiental.pdf

Assunto: Solicitação de Cotação

De: Juliana Santos <julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br>

Data: 04/07/2024, 16:25

Para: recepcao@gescoambiental.com.br

CC: laboratorio@gescoambiental.com.br

Boa tarde Juliana, tudo bem?

Conforme falamos por telefone, solicito cotação de análises de água para abertura de licitação de acordo com termo de referência anexo.

Atenciosamente,

--



Juliana Beatriz Cezar Santos

Compras / Escriturária

*SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA*

Rua: José Macedo Costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida-SP – CEP:12570-000

(12) 3105-1530 – Ramal: 45

www.saaeaparecida.sp.gov.br

julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

— Anexos: —

TR_ETA - ANÁLISES DE ÁGUA.pdf	488KB
Formulário cotação - SC 102.pdf	308KB

Proc. Administrativo 18- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/07/2024 às 15:23:57

Anexo orçamento atualizado - Quimbiol

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Orcamento_Quimbiol.pdf

Data de Emissão: 25/06/2024

Dados da Proposta Comercial	
Identificação: APARECIDA/SP - 43.672.880/0001-55 [N]	
Cliente: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA	
Contato: Juliana Santos	
E-mail: julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 3105-1530 - R.45

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial de prestação de serviços.

Há mais de três décadas, a Quimbiol tem sido sinônimo de excelência em Ensaio Ambientais. Com base em Taubaté - SP, nossa jornada tem sido marcada por conquistas notáveis, incluindo a certificação internacional NADCAP.

Nossos serviços de análises físico-químicas, microbiológicas e amostragens são fundamentais para empresas em diversos setores. Estamos aqui para oferecer suporte técnico excepcional e soluções ambientais de ponta.

Esta proposta é um convite para explorar as possibilidades de parceria com a Quimbiol. Descubra como nossa experiência, conhecimento e compromisso podem elevar sua empresa a novos patamares de sucesso.

Estamos prontos para ser seu parceiro confiável na busca por soluções analíticas eficazes.

Vamos juntos moldar um futuro mais sustentável.



Atenciosamente,

Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será após o preenchimento do anexo Ficha de Aceite da Proposta, envio do pedido de compras e preenchimento dos Requisitos Técnicos Especificados pelo Cliente (RTEC). Após a entrega dos documentos citados, nosso setor de planejamento entrará em contato para o agendamento das coletas.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, mas podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos, etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes.

O Relatório de Análises será emitido conforme parâmetros acordados na proposta comercial e será arquivado por até um ano a contar da data de sua emissão.

Quando necessário a comparação dos resultados analíticos com algum limite especificado, será realizada sem a consideração da incerteza analítica associada ao ensaio e a amostragem. Caso desejado diferente critério de decisão, o mesmo deverá ser acordado previamente e por escrito entre as partes. As incertezas de medição associadas aos ensaios estão disponíveis para consulta na Quimbiol.

Após a conclusão dos ensaios, serão publicados na WEB os Relatórios de Ensaio, através do site da Quimbiol (www.quimbiol.com.br). Cada cliente fará um login exclusivo, sendo que cada e-mail destinado a receber os Relatórios de Ensaio, conforme e-mails informados na Ficha de Aceite da Proposta, receberão um link com usuário e senha para acesso ao portal do cliente.

Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada por até 05 dias contados a partir da publicação do Relatório de Análises, após a amostra será descartada.

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

SISAGUA

Caso seja contratado o serviço, após a aprovação do contrato, a empresa solicitante realizará os ensaios com o laboratório Quimbiol, conforme a periodicidade do plano de amostragem, e os resultados das análises serão transcritos para o SISAGUA (local em que a Vigilância Sanitária utiliza para acompanhar e fiscalizar os resultados das empresas que utilizam águas captadas de maneira alternativa para consumo humano).

Ressaltando que, o laboratório Quimbiol se responsabiliza apenas pela transcrição dos dados dos resultados das análises ao portal SISAGUA, continuando a responsabilidade de atendimento das conformidades com a legislação o Responsável Técnico ou Legal da empresa solicitante. Ficando como obrigação da empresa solicitante: a solicitação de liberação de acesso ao portal sisagua e o envio da planilha diária de resultados das análises de Cloro Residual Livre e Turbidez.

Em caso de cancelamento do contrato, o acesso ao portal SISAGUA pelo laboratório Quimbiol será revogado e a responsabilidade pela transcrição dos dados e demais ações junto a vigilância sanitária, com relação a transcrição dos dados, será de responsabilidade da empresa solicitante.

Validade da Proposta

A proposta valerá por 15 dias a contar da sua emissão.

Amostragem

A amostragem será de responsabilidade do laboratório que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

Os procedimentos necessários para acesso padronizados pelo cliente tais como integrações, apresentação de atestado médico (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados com antecedência na elaboração da proposta mediante preenchimento dos Requisitos Técnicos Especificados pelo Cliente (RTEC).

É de responsabilidade da contratante, providenciar o livre acesso com segurança aos pontos de amostragens, assim como a identificação e limpeza dos mesmos.

Toda coleta deve ser acompanhada por pessoa indicada pelo CLIENTE responsável pela localização do(s) ponto(s).

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 30 DDL (A partir da emissão da NF).
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário
3. Juros e Multas: O atraso do pagamento incidirá a multa de 2% do valor e juros de 1% ao mês, conforme CDC.
4. Coleta não realizada: Não havendo coleta por erro/omissão do contratante, será cobrado o valor de deslocamento acordado e/ou a hora técnica adicional no valor de R\$ 250,00.
5. Medição de Faturamento: Havendo necessidade de aprovação de Medição, o prazo para aceite é de 48 horas (corridas), na ausência do retorno a Nota Fiscal será emitida.
6. Resultados antecipados: Caso o cliente necessite de antecipação dos resultados analíticos, deverá entrar em contato com o laboratório Quimbiol e será cobrado conforme a seguir:
 - Resultados em 1 dia, até às 17 horas (1 dia útil), será cobrado o valor dos ensaios acordado multiplicados por 3.
 - Resultados em 72 horas (3 dias úteis), será cobrado o valor dos ensaios acordado multiplicados por 2.
 - Resultados em 120 horas (5 dias úteis), será cobrado o valor dos ensaios acordado multiplicados por 1,5.
7. Revisão de Relatórios de Ensaios: A revisão de um Relatório de Ensaio por solicitação do cliente, que não esteja previsto inicialmente no escopo dos serviços, acarretará na cobrança de R\$ 50,00 por revisão de relatório.
8. Tradução de Laudos para língua Inglesa/Espanhola: Deverá ser solicitada com antecedência à realização dos serviços, estando acondicionada à disponibilidade da equipe de tradução, sendo cobrado o valor de R\$ 100,00 por folha do Relatório de Ensaio.
9. Relatórios, Notas Fiscais, Boletos e Medições: Estarão disponíveis em nosso portal (<https://portal.mylimsweb.cloud/>)

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 - RIO (SEMESTRAL)				
Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 3.220,69	2	R\$ 6.441,38	10
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D
Portaria GM/MS 888 - Art.42 § 1º - [ST]				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Turbidez	NTU	1	---	SMWW 2130 B
Coliformes Totais	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Escherichia coli	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolaclo-ro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclo-rofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Metileno	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloro-ro de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloro-ro	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloro-ro	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Fósforo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercúrio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7

Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
DBO	mg/L	2,0	---	SMWW 5210 B
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Cor Verdadeira	CU	5,0	---	SMWW 2120 C
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3
DQO	mg/L	26,0	---	SMWW 5220 D
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrito (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B
CRL0369 - PC227/2024 - ID638744 - (27P) - Água Bruta				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoxiconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protiocanazol + Protiocanazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 2 - RIO (MENSAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 312,00	12	R\$ 3.744,00	5
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Coliformes Totais	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Escherichia coli	NMP/100 mL	1,8	---	SMWW 9221 B, E e F
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 3 - RIO (SOB DEMANDA)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 1.976,42	12	R\$ 23.717,04	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Giardia spp*	cisto/L	0,1	---	EPA 816-R-12-001 – 1623.1 - 2012
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 4 - RIO (SEMANAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 378,10	48	R\$ 18.148,80	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Densidade de Cianobactérias*	cel/mL	1	---	SMWW 10200 F
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 5 - RIO (SOB DEMANDA)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 647,85	48	R\$ 31.096,80	20
CRL0248 - PC338/2024.1 (N-nitrosodimetilamina + Cianotoxinas)				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Microcistina*	µg/L	0,3	---	POP MB 026
Saxitoxina*	µg/L	0,1	---	POP MB 028
Cilindrospermopsina*	µg/L	0,1	---	POP MB 032
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 6 - SAÍDA DO TRATAMENTO (SEMANAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 3.738,79	2	R\$ 7.477,58	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Temperatura	°C	---	---	SMWW 2550 B
Cloro Residual Total	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Sulfeto	mg/L	0,01	---	MA-119
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D

Portaria GM/MS 888 - Anexo 11

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Alumínio	mg/L	0,05	---	EPA 200.7
Cloreto	mg/L	4,0	---	SMWW 4500 Cl-B
Cor Aparente	uH	5,0	---	SMWW 2120 C
1,2-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
1,4-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Ferro	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Gosto e Odor	Intensidade	---	---	SMWW 2150 B
Manganês	mg/L	0,05	---	EPA 200.7
Sódio	mg/L	1,00	---	EPA 200.7
Sulfato	mg/L	10,0	---	SMWW 4500 SO4-2 E
Turbidez	uT	1	---	SMWW 2130 B
Zinco	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Monoclorobenzeno	mg/L	0,002	---	EPA 8260 D
Dureza	mg/L	2,0	---	SMWW 2340 C
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	10,0	---	SMWW 2540 C
Sulfeto de Hidrogênio (não dissociado)	mg/L	0,002	---	SMWW 4500 S2-H
Amônia (como N)	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3

Portaria GM/MS 888 - Anexo 9

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolacoloro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
2,4,6-Triclorofenol	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
2,4-Diclorofenol	mg/L	0,0003	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,008	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7

Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercurio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Cloramina	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrito (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B

CRL0369 - PC227/2024 - ID638759 (32P) - Água Tratada

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Ácidos Haloacéticos Totais*	mg/L	0,072	---	MA-033
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Bromato*	mg/L	0,01	---	SMWW 4110 B
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Clorato*	mg/L	0,1	---	SMWW 4110 B
Clorito*	mg/L	0,1	---	SMWW 4110 B
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoxiconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protiocconazol + Protiocconazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 7 - SAÍDA DO TRATAMENTO (SEMESTRAL)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 1.168,65	2	R\$ 2.337,30	5
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Gosto e Odor	---	---	---	SMWW 2150 B

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 8 - SAÍDA DO TRATAMENTO (SOB DEMANDA)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 647,86	48	R\$ 31.097,28	20

CRL0248 - PC338/2024.1 (N-nitrosodimetilamina + Cianotoxinas)

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Microcistina*	µg/L	0,3	---	POP MB 026
Saxitoxina*	µg/L	0,1	---	POP MB 028
Cilindrospermopsina*	µg/L	0,1	---	POP MB 032

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 9 - SAÍDA DO TRATAMENTO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 75,74	96	R\$ 7.271,04	5
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Coliformes Totais	---	---	---	SMWW 9223 B
Escherichia coli	---	---	---	SMWW 9223 B

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 10 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO (SOB DEMANDA)

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 3.164,51	4	R\$ 12.658,04	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Temperatura	°C	---	---	SMWW 2550 B
Cloro Residual Total	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Sulfeto	mg/L	0,01	---	MA-119
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D

Portaria GM/MS 888 - Anexo 11

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Alumínio	mg/L	0,05	---	EPA 200.7
Cloreto	mg/L	4,0	---	SMWW 4500 Cl-B
Cor Aparente	uH	5,0	---	SMWW 2120 C
1,2-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
1,4-Diclorobenzeno	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Ferro	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Gosto e Odor	Intensidade	---	---	SMWW 2150 B
Manganês	mg/L	0,05	---	EPA 200.7

Sódio	mg/L	1,00	---	EPA 200.7
Sulfato	mg/L	10,0	---	SMWW 4500 SO4-2 E
Turbidez	uT	1	---	SMWW 2130 B
Zinco	mg/L	0,1	---	EPA 200.7
Monoclorobenzeno	mg/L	0,002	---	EPA 8260 D
Dureza	mg/L	2,0	---	SMWW 2340 C
Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	10,0	---	SMWW 2540 C
Sulfeto de Hidrogênio (não dissociado)	mg/L	0,002	---	SMWW 4500 S2-H
Amônia (como N)	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3
Portaria GM/MS 888 - Anexo 9				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolacoloro	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
2,4,6-Triclorofenol	mg/L	5E-5	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
2,4-Diclorofenol	mg/L	0,0003	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Diclorometano	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Trihalometanos Totais	mg/L	0,008	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercúrio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G

Cloramina	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-CI G
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrato (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B
CRL0369 - PC227/2024 - ID638759 (32P) - Água Tratada				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Ácidos Haloacéticos Totais*	mg/L	0,072	---	MA-033
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Bromato*	mg/L	0,01	---	SMWW 4110 B
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Clorato*	mg/L	0,1	---	SMWW 4110 B
Clorito*	mg/L	0,1	---	SMWW4110 B
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epcloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoiconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protioconazol + Protioconazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037
Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .				
* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.				
Análise(s) em destaque com escopo acreditado.				

Item 11 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 807,65	6	R\$ 4.845,90	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
2,4,6-Triclorofenol	ppb	0,05	---	EPA 8270 E
2,4-Diclorofenol	ppb	0,3	---	EPA 8270 E
Trihalometanos Totais	ppb	8	---	EPA 8260 D
Cloro Residual Total	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Cloramina	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	EPA 8270 E
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	EPA 8270 E
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 12 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 195,00	444	R\$ 86.580,00	5
Portaria GM/MS 888 - Anexo 15				
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Cor Aparente	uH	5,0	---	SMWW 2120 C
Turbidez	NTU	1	---	SMWW 2130 B
Coliformes Totais	---	---	---	SMWW 9223 B
Escherichia coli	---	---	---	SMWW 9223 B
Cloro Residual Livre	mg/L	0,01	---	SMWW 4500-Cl G

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 13 - SAÍDA DO POÇO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Bruta	R\$ 3.498,43	2	R\$ 6.996,86	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Temperatura	°C	---	---	SMWW 2550 B
Sulfeto	mg/L	0,01	---	MA-119
Extração de SVOCs	---	---	---	EPA 3510 C
2-Fluorobifenil	%	30 - 130	---	---
p-terfenil d14	%	30 - 130	---	---
4-Bromofluorbenzeno	%	70 - 130	---	EPA 8260 D

Portaria GM/MS 888 - Art.42 § 2º - [ST] - Poço

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
pH	---	---	---	SMWW 4500 H + B
Coliformes Totais	---	---	---	SMWW 9223 B
Escherichia coli	---	---	---	SMWW 9223 B
Carbofurano	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
HCH gama (Lindano)	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Alaclor	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Aldrin + Dieldrin	µg/L	0,001	---	EPA 8270 E
Clordano	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Metolacolor	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E

Molinato	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Simazina	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Trifluralina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
DDD, DDT, DDE (e seus Isômeros)	µg/L	0,002	---	EPA 8270 E
Tebuconazol	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Malation	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Ametrina	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Clorotalonil	µg/L	0,005	---	EPA 8270 E
Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
Terbufos	µg/L	1	---	EPA 8270 E
Pentaclorofenol	µg/L	0,05	---	EPA 8270 E
1,2-Dicloroetano	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Cloreto de Metileno	µg/L	3	---	EPA 8260 D
Cloreto de Vinila	µg/L	0,5	---	EPA 8260 D
Etilbenzeno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tetracloroeteno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tolueno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Tricloroeteno	µg/L	2	---	EPA 8260 D
Benzo(a)pireno	µg/L	0,04	---	EPA 8270 E
Antimônio	mg/L	0,005	---	EPA 200.7
Arsênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Bário	mg/L	0,10	---	EPA 200.7
Cádmio	mg/L	0,001	---	EPA 200.7
Chumbo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Cobre	mg/L	0,008	---	EPA 200.7
Cromo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Fósforo	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Mercurio	mg/L	0,0002	---	EPA 200.7
Níquel	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Selênio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Urânio	mg/L	0,01	---	EPA 200.7
Condutividade Eletrolítica	µS/cm	1	---	SMWW 2510 B
Cor Verdadeira	CU	5,0	---	SMWW 2120 C
Fluoreto	mg/L	0,1	---	SMWW 4500 F-D e 4500 F-E
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,02	---	SMWW 4500 NH3
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon	µg/L	0,01	---	EPA 8270 E
Xilenos	µg/L	4	---	EPA 8260 D
Nitrato (como N)	mg/L	0,2	---	SMWW 4500 NO3 - B
Nitrito (como N)	mg/L	0,01	---	SMWW 4500 NO2 B

CRL0369 - PC227/2024 - ID638744 - (27P) - Água Bruta

Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Diuron*	µg/L	5	---	MA-037
Profenofós*	µg/L	0,3	---	MA-037
1,4-Dioxano*	µg/L	5	---	EPA 8260 D
2,4-D*	µg/L	1	---	MA-037
Acrilamida*	µg/L	0,5	---	MA-034
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido*	µg/L	3	---	MA-037
Atrazina + S-Clorotriazinas*	µg/L	2	---	MA-037
Carbendazim*	µg/L	1	---	MA-037
Ciproconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Difenoconazol*	µg/L	5	---	MA-037

Dimetoato + Ometoato*	µg/L	1	---	MA-037
Epicloridrina*	µg/L	0,3	---	EPA 8260 D
Epoxiconazol*	µg/L	5	---	MA-037
Fipronil*	µg/L	1	---	MA-037
Flutriafol*	µg/L	5	---	MA-037
Glifosato + AMPA*	µg/L	100	---	MA-033
Hidroxi-Atrazina*	µg/L	5	---	MA-037
Mancozebe + ETU*	µg/L	5	---	MA-037
Metamidofós + Acefato*	µg/L	6	---	MA-037
Metribuzim*	µg/L	5	---	MA-037
Paraquate*	µg/L	5	---	MA-037
Picloram*	µg/L	5	---	MA-037
Propargito*	µg/L	5	---	MA-037
Protiocanazol + Protiocanazol Destio*	µg/L	2	---	MA-037
Tiametoxam*	µg/L	5	---	MA-037
Tiodicarbe*	µg/L	5	---	MA-037
Tiram*	µg/L	1	---	MA-037

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Item 14 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (dias úteis)
Água Tratada	R\$ 1.487,87	2	R\$ 2.975,74	20
Análise	Unidade	LQ	Incerteza	Método de Referência
Radioatividade Alfa*	Bq/L	0,1	---	ISO 11704 - 2018
Radioatividade Beta*	Bq/L	0,3	---	ISO 11704 - 2018

Comparativo dos resultados com legislação: Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 .

* Análise(s) realizada(s) por laboratório terceiro.

Análise(s) em destaque com escopo acreditado.

Resumo dos Preços em Serviços de Análises

Preço total dos serviços	R\$ 245.387,76
--------------------------	----------------

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	R\$ 245.387,76
-------------------------	----------------

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Análises	
Cliente:	CPF/CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Contato:	
Telefone:	E-mail:

Dados para Envio do Relatório de Análises	
Pessoa que receberá o laudo:	Telefone:
Cargo/Função:	Consultoria:
Enviar laudo via: () E-mail	
() correio no endereço acima	() correio/em mão à consultoria

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
() Repetir os dados acima	
Conta:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Observações:	

Proc. Administrativo 19- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2024 às 08:24:20

Anexos:

proposta_Amprolab.pdf

Proposta Comercial - Nº: 1703.2024 Rev.0

proposta_dadosCliente

Solicitante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA **CNPJ/CPF:** 43.672.880/0001-55
Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66 Ponte Alta - Aparecida/SP **CEP:** 12570000
proposta_contato: Juliana Santos **Telefone:** +55 (12) 3105-1530
E-mail: julianasantos@saaeaparecida.sp.gov.br

Dados da Negociação

Data Elaboração:	29/07/2024	Duração Contrato:	365 Dias
Cond Pagto:	Boleto 30 dias	Valor Bruto dos Pontos:	R\$ 226.448,00
Validade da Proposta:	28/01/2025	Soma dos Pontos:	R\$ 226.448,00
		Valor Adicionais:	R\$ 4.800,00
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$ 231.248,00
Prazo Entrega Relatório:	30 dias a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Proposta com validade de 12 meses de Coleta - Faturamento após a cada coleta sendo emitido boleto para 30 dias.

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

Ponto de Coleta: Captação

Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP **CEP:** 12570000

Frequência: Semestral

Matriz: Água

Número Campanhas: 2

Origem Amostra: Água Bruta

Quantidade de Pontos: 1

Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024

Valor Unitário: R\$ 2.940,00

Valor Total do Ponto: R\$ 5.880,00

Característica: Simples

Pacotes

Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 na forma da Portaria GM/MS Nº 888, de 4/05/2021 - Procedimento de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade - Água Bruta Manancial Superficial

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	1,2-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001	Não	30
2	1,2-Dicloroetano	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
3	1,4-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,000300	Não	30
4	1,4-Dioxano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	25
5	2,4-D	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
6	Acrilamida	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
7	Alaclor	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
8	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
9	Aldrin + Dieldrin	mg/L	Não Aplicável	0,002000	Não	30
10	Alumínio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,100	Sim	5
11	Ametrina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
12	Amônia (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NH3 B e C	1,0	Sim	8
13	Antimônio	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,005	Sim	5
14	Arsenio		Não Aplicável	0,005000	Não	5
15	Atrazina + s-clorotrizainas	µg/L	Não Aplicável		Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
16	Bário Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
17	Benzeno	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
18	Benzo(a)pireno	µg/L	Não Aplicável	0,0100	Não	30
19	Cádmio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
20	Carbendazim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
21	Carbofurano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
22	Chumbo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
23	Ciproconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
24	Clordano	µg/L	Não Aplicável	0,005000	Não	30
25	Cloreto de Vinila	µg/L	Não Aplicável	0,500000	Não	30
26	Cloretos	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CI B	0,100	Não	5
27	Clorotalonil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
28	Clorpirifós + Clorpirifós oxon	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
29	Cobre Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
30	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
31	Condutividade a 25°C	µS/cm	SMWW23Ed - 2510 B	1,000	Sim	5
32	Cor	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
33	Cor Verdadeira	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
34	Cromo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
35	DDT + DDD + DDE	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
36	Demanda Bioquímica de Oxigênio	mg/L	SMWW23Ed - 5210 B	2,000	Sim	5
37	Demanda Química de Oxigênio	mg/L	SMWW23Ed - 5220 D	50,000	Sim	5
38	Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
39	Diclorometano (Cloreto de Metileno)	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
40	Difenoconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
41	Dimetoato + ometoato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
42	Diuron	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
43	Dureza Total	mg/L	SMWW23Ed - 2340 B	0,020	Sim	5
44	Epicloridina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
45	Epoconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
46	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
47	Etilbenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
48	Ferro Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,070	Sim	5
49	Fipronil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
50	Fluoreto	mg/L	SMWW23Ed - 4500 F- B e D	0,500	Sim	5
51	Flutriafol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
52	Fósforo Total	mg/L	SMWW23Ed - 4500 P C	0,080	Sim	5
53	Glifosato + AMPA	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
54	Hidroxi-Atrazina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
55	Lindano (gama HCH)	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
56	Malationa	µg/L	Não Aplicável	0,01	Não	30
57	Mancozebe + ETU	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
58	Manganês Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,010000	Sim	5
59	Mercúrio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
60	Metamidofós + acefato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
61	Metolacoloro	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
62	Metribuzim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
63	Molinato	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
64	Monoclorobenzeno		Não Aplicável	0,001000	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
65	Níquel Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
66	Nitrato (como N)	mg/L	ABNT NBR 12620:1992	1,0	Sim	5
67	Nitrito (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NO2 B	0,003000	Sim	0
68	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NH3 B e C	0,500	Sim	5
69	Oxigênio Dissolvido	mg/L	SMWW23Ed - 4500O C	1,0	Sim	5
70	Paraquate	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
71	Pentaclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
72	pH a 25°C	Adi	SMWW23Ed - 4500 H+B	-	Sim	5
73	Picloram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
74	Profenofós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
75	Propargite	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
76	Protioconazol + protioconazol destio	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
77	Selênio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
78	Simazina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
79	Sódio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	1,0	Sim	5
80	Sólidos Dissolvidos	mg/L	SM 2540 A, B, C, D, E, G	2,000	Sim	5
81	Sulfato	mg/L	SMWW23Ed - 4500 SO4 E	10,000	Sim	5
82	Sulfeto de hidrogênio	mg/L	Metodo Interno	0,03	Não	5
83	Tebuconazol	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
84	Terbufós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
85	Tetracloreto de Carbono	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
86	Tetracloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
87	Tiametoxam	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
88	Tiodicarbe	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
89	Tiram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
90	Tolueno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	5
91	Tricloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
92	Trifluralina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
93	Turbidez	UNT	SMWW23Ed - 2130 B	3,00	Sim	5
94	Urânio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
95	Xilenos	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
96	Zinco Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5

Ponto de Coleta: Captação

Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000

Frequência: Mensal

Matriz: Água

Número Campanhas: 12

Origem Amostra: Água Bruta

Quantidade de Pontos: 1

Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024

Valor Unitário: R\$ 73,00

Valor Total do Ponto: R\$ 876,00

Característica: Simples

Ensaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Contagem de <i>Escherichia coli</i>	NMP/100 mL	SMWW23Ed - 9221 B, C, E, F	1,8 NMP/100 mL	Sim	5

Ponto de Coleta: Captação

Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000

Frequência: Mensal	Matriz: Água
Número Campanhas: 12	Origem Amostra: Água Bruta
Quantidade de Pontos: 1	Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024
Valor Unitário: R\$ 1.990,00	Valor Total do Ponto: R\$ 23.880,00
Característica: Simples	

Ensaios						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado	Prazo (dias úteis)
1	Cryptosporidium spp		Não Aplicável	-	Não	5
2	Giardia spp		Não Aplicável	-	Não	5

Ponto de Coleta: Captação	
Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA	
Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000	
Frequência: Semanal	Matriz: Água
Número Campanhas: 52	Origem Amostra: Água Bruta
Quantidade de Pontos: 1	Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024
Valor Unitário: R\$ 622,00	Valor Total do Ponto: R\$ 32.344,00
Característica: Simples	

Ensaios						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado	Prazo (dias úteis)
1	Cianobactérias		Não Aplicável	-	Não	5

Ponto de Coleta: Captação	
Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA	
Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000	
Frequência: Semanal	Matriz: Água
Número Campanhas: 52	Origem Amostra: Água Bruta
Quantidade de Pontos: 1	Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024
Valor Unitário: R\$ 400,00	Valor Total do Ponto: R\$ 20.800,00
Característica: Simples	

Ensaios						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado	Prazo (dias úteis)
1	Cianobactérias		Não Aplicável	-	Não	5
2	Microcistina		Não Aplicável	0,500	Não	5
3	Saxitoxina		Não Aplicável	0,020000	Não	5

Ponto de Coleta: Saída do Tratamento	
Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA	
Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000	
Frequência: Semestral	Matriz: Água
Número Campanhas: 2	Origem Amostra: Água Tratada
Quantidade de Pontos: 1	Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024
Valor Unitário: R\$ 3.076,00	Valor Total do Ponto: R\$ 6.152,00
Característica: Simples	

Pacotes	
Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 na forma da Portaria GM/MS Nº 888, de 4/05/2021 - Procedimento de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade - Água Tratada de Manancial Subterrâneo	

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	1,2-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001	Não	30
2	1,2-Dicloroetano	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
3	1,4-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,000300	Não	30
4	1,4-Dioxano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	25
5	2,4,6-triclorofenol	mg/L	Não Aplicável	0,000050	Não	30
6	2,4-D	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
7	2,4-diclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,010000	Não	10
8	Ácidos Haloacéticos Total		Não Aplicável	0,002500	Não	30
9	Acrilamida	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
10	Alaclor	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
11	Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
12	Aldrin + Dieldrin	mg/L	Não Aplicável	0,002000	Não	30
13	Alumínio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,100	Sim	5
14	Ametrina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
15	Amônia (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NH3 B e C	1,0	Sim	8
16	Antimônio	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,005	Sim	5
17	Arsênio	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,005	Não	5
18	Atrazina + s-clorotrizainas	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
19	Bário Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
20	Benzeno	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
21	Benzo(a)pireno	µg/L	Não Aplicável	0,0100	Não	30
22	Bromato		Não Aplicável	0,006000	Não	30
23	Cádmio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
24	Carbendazim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
25	Carbofurano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
26	Chumbo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
27	Ciproconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
28	Cloraminas Total		Não Aplicável	-	Não	30
29	Clorato		Não Aplicável	-	Não	30
30	Clordano	µg/L	Não Aplicável	0,005000	Não	30
31	Cloreto de Vinila	µg/L	Não Aplicável	0,500000	Não	30
32	Cloretos	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CI B	0,100	Não	5
33	Clorito		Não Aplicável	0,100000	Não	30
34	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CL G	0,100	Sim	5
35	Clorotalonil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
36	Clorpirifós + Clorpirifós oxon	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
37	Cobre Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
38	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
39	Cor	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
40	Cromo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
41	DDT + DDD + DDE	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
42	Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
43	Diclorometano (Cloreto de Metileno)	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
44	Difenoconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
45	Dimetoato + ometoato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
46	Diuron	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
47	Dureza Total	mg/L	SMWW23Ed - 2340 B	0,020	Sim	5
48	Epicloridina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
49	Epoxiconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
50	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
51	Etilbenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
52	Ferro Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,070	Sim	5
53	Fipronil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
54	Fluoreto	mg/L	SMWW23Ed - 4500 F- B e D	0,500	Sim	5
55	Flutriafol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
56	Glifosato + AMPA	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
57	Gosto	Adi	SM 2160 B	-	Não	5
58	Hidroxí-Atrazina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
59	Lindano (gama HCH)	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
60	Malationa	µg/L	Não Aplicável	0,01	Não	30
61	Mancozebe + ETU	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
62	Manganês Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,010000	Sim	5
63	Mercúrio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
64	Metamidofós + acefato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
65	Metolacoloro	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
66	Metribuzim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
67	Molinato	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
68	Monoclorobenzeno		Não Aplicável	0,001000	Não	30
69	Níquel Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
70	Nitrato (como N)	mg/L	ABNT NBR 12620:1992	1,0	Sim	5
71	Nitrito (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NO2 B	0,003000	Sim	0
72	Odor	Adi	SM 2150	-	Não	5
73	Paraquate	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
74	Pentaclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
75	pH a 25°C	Adi	SMWW23Ed - 4500 H+B	-	Sim	5
76	Picloram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
77	Profenofós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
78	Propargite	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
79	Protioconazol + protioconazol destio	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
80	Selênio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
81	Simazina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
82	Sódio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	1,0	Sim	5
83	Sólidos Dissolvidos	mg/L	SM 2540 A, B, C, D, E, G	2,000	Sim	5
84	Sulfato	mg/L	SMWW23Ed - 4500 SO4 E	10,000	Sim	5
85	Sulfeto de hidrogênio	mg/L	Metodo Interno	0,03	Não	5
86	Tebuconazol	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
87	Terbufós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
88	Tetracloroeto de Carbono	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
89	Tetracloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
90	Tiametoxam	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
91	Tiodicarbe	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
92	Tiram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
93	Tolueno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	5
94	Tricloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
95	Trifluralina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
96	Trihalometanos Total		Não Aplicável	0,001000	Não	5
97	Turbidez	UNT	SMWW23Ed - 2130 B	3,00	Sim	5
98	Urânio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
99	Xilenos	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
100	Zinco Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
Ponto de Coleta: Saída do Tratamento Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000 Frequência: Semestral Número Campanhas: 2 Quantidade de Pontos: 1 Valor Unitário: R\$ 42,00 Característica: Simples Matriz: Água Origem Amostra: Água Tratada Previsão Primeira Amostragem: 30/08/2024 Valor Total do Ponto: R\$ 84,00						
Ensaio						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Gosto	P/A	Não Aplicável	2,000000	Não	10
2	Odor	Intensidade	Não Aplicável	1,000000	Não	30

Ponto de Coleta: Saída do Tratamento Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000 Frequência: Semanal Número Campanhas: 52 Quantidade de Pontos: 1 Valor Unitário: R\$ 297,00 Característica: Simples Matriz: Água Origem Amostra: Água Tratada Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024 Valor Total do Ponto: R\$ 15.444,00						
Ensaio						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Microcistina		Não Aplicável	0,500	Não	5

Ponto de Coleta: Rede de Distribuição Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000 Frequência: Trimestral Número Campanhas: 4 Quantidade de Pontos: 1 Valor Unitário: R\$ 3.076,00 Característica: Simples Matriz: Água Origem Amostra: Água Tratada Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024 Valor Total do Ponto: R\$ 12.304,00						
Pacotes						
Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 na forma da Portaria GM/MS Nº 888, de 4/05/2021 - Procedimento de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade - Água Tratada de Manancial Subterrâneo						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	1,2-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001	Não	30
2	1,2-Dicloroetano	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
3	1,4-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,000300	Não	30
4	1,4-Dioxano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	25
5	2,4,6-triclorofenol	mg/L	Não Aplicável	0,000050	Não	30
6	2,4-D	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
7	2,4-diclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,010000	Não	10
8	Ácidos Haloacéticos Total		Não Aplicável	0,002500	Não	30
9	Acrilamida	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
10	Alaclor	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
11	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
12	Aldrin + Dieldrin	mg/L	Não Aplicável	0,002000	Não	30
13	Alumínio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,100	Sim	5
14	Ametrina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
15	Amônia (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NH3 B e C	1,0	Sim	8
16	Antimônio	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,005	Sim	5
17	Arsênio	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,005	Não	5
18	Atrazina + s-clorotrizainas	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
19	Bário Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
20	Benzeno	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
21	Benzo(a)pireno	µg/L	Não Aplicável	0,0100	Não	30
22	Bromato		Não Aplicável	0,006000	Não	30
23	Cádmio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
24	Carbendazim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
25	Carbofurano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
26	Chumbo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
27	Ciproconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
28	Cloraminas Total		Não Aplicável	-	Não	30
29	Clorato		Não Aplicável	-	Não	30
30	Clordano	µg/L	Não Aplicável	0,005000	Não	30
31	Cloreto de Vinila	µg/L	Não Aplicável	0,500000	Não	30
32	Cloretos	mg/L	SMWW23Ed - 4500 Cl B	0,100	Não	5
33	Clorito		Não Aplicável	0,100000	Não	30
34	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CL G	0,100	Sim	5
35	Clorotalonil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
36	Clorpirifós + Clorpirifós oxon	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
37	Cobre Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
38	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
39	Cor	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
40	Cromo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
41	DDT + DDD + DDE	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
42	Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
43	Diclorometano (Cloreto de Metileno)	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
44	Difenoconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
45	Dimetoato + ometoato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
46	Diuron	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
47	Dureza Total	mg/L	SMWW23Ed - 2340 B	0,020	Sim	5
48	Epicloridina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
49	Epoxiconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
50	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
51	Etilbenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
52	Ferro Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,070	Sim	5
53	Fipronil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
54	Fluoreto	mg/L	SMWW23Ed - 4500 F- B e D	0,500	Sim	5
55	Flutriafol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
56	Glifosato + AMPA	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
57	Gosto	Adi	SM 2160 B	-	Não	5
58	Hidroxí-Atrazina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
59	Lindano (gama HCH)	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
60	Malationa	µg/L	Não Aplicável	0,01	Não	30
61	Mancozebe + ETU	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
62	Manganês Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,010000	Sim	5
63	Mercúrio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
64	Metamidofós + acefato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
65	Metolacoloro	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
66	Metribuzim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
67	Molinato	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
68	Monoclorobenzeno		Não Aplicável	0,001000	Não	30
69	Níquel Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
70	Nitrato (como N)	mg/L	ABNT NBR 12620:1992	1,0	Sim	5
71	Nitrito (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NO2 B	0,003000	Sim	0
72	Odor	Adi	SM 2150	-	Não	5
73	Paraquate	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
74	Pentaclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
75	pH a 25°C	Adi	SMWW23Ed - 4500 H+B	-	Sim	5
76	Picloram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
77	Profenofós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
78	Propargite	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
79	Protioconazol + protioconazol destio	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
80	Selênio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
81	Simazina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
82	Sódio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	1,0	Sim	5
83	Sólidos Dissolvidos	mg/L	SM 2540 A, B, C, D, E, G	2,000	Sim	5
84	Sulfato	mg/L	SMWW23Ed - 4500 SO4 E	10,000	Sim	5
85	Sulfeto de hidrogênio	mg/L	Metodo Interno	0,03	Não	5
86	Tebuconazol	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
87	Terbufós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
88	Tetracloroeto de Carbono	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
89	Tetracloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
90	Tiametoxam	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
91	Tiodicarbe	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
92	Tiram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
93	Tolueno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	5
94	Tricloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
95	Trifluralina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
96	Trihalometanos Total		Não Aplicável	0,001000	Não	5
97	Turbidez	UNT	SMWW23Ed - 2130 B	3,00	Sim	5
98	Urânio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
99	Xilenos	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
100	Zinco Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5

Ponto de Coleta: Rede de Distribuição

Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP **CEP:** 12570000

Frequência: Semestral

Matriz: Água

Número Campanhas: 2

Origem Amostra: Água Tratada

Quantidade de Pontos: 1

Valor Unitário: R\$ 541,00

Característica: Simples

Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024

Valor Total do Ponto: R\$ 1.082,00

Pacotes

Radioatividade - Alfa e Beta

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Radioatividade Alfa Global		Não Aplicável	-	Não	5
2	Radioatividade Beta Global		Não Aplicável	-	Não	5

Ponto de Coleta: Rede de Distribuição

Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000

Frequência: Bimestral

Número Campanhas: 6

Quantidade de Pontos: 1

Valor Unitário: R\$ 995,00

Característica: Simples

Matriz: Água

Origem Amostra: Água Tratada

Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024

Valor Total do Ponto: R\$ 5.970,00

Pacotes

Portaria P888 - Anexo 9 - Subprodutos da desinfecção que representam risco a saúde

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	2,4,6-triclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,00005	Não	30
2	2,4-diclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,010000	Não	10
3	Ácidos Haloacéticos Total		Não Aplicável	0,002500	Não	30
4	Bromato		Não Aplicável	0,006000	Não	30
5	Cloraminas Total		Não Aplicável	-	Não	30
6	Clorato		Não Aplicável	-	Não	30
7	Clorito		Não Aplicável	0,100000	Não	30
8	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CL G	0,100	Sim	5
9	Trihalometanos Total		Não Aplicável	0,001000	Não	5

Ponto de Coleta: Rede de Distribuição

Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000

Frequência: Mensal

Número Campanhas: 12

Quantidade de Pontos: 8

Valor Unitário: R\$ 105,00

Característica: Simples

Matriz: Água

Origem Amostra: Água Tratada

Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024

Valor Total do Ponto: R\$ 10.080,00

Pacotes

Microbiológico (E-coli e Coliformes)

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
2	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5

Ponto de Coleta: Rede de Distribuição

Cliente Amostragem: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000

Frequência: Mensal

Número Campanhas: 12

Quantidade de Pontos: 37

Matriz: Água

Origem Amostra: Água Tratada

Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024

Valor Unitário: R\$ 193,00			Valor Total do Ponto: R\$ 85.692,00			
Característica: Simples						
Pacotes						
Potabilidade Simples (SS65) - sem CBH e temperatura						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	Cloro Residual Livre	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CL G	0,100	Sim	5
2	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
3	Cor	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
4	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
5	pH a 25°C	Adi	SMWW23Ed - 4500 H+B	-	Sim	5
6	Turbidez	UNT	SMWW23Ed - 2130 B	3,00	Sim	5
Ponto de Coleta: Saída do Poço Cliente Amostragem: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA Endereço: Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta Cidade: Aparecida/SP CEP: 12570000 Frequência: Semestral Matriz: Água Número Campanhas: 2 Origem Amostra: Água Tratada Quantidade de Pontos: 1 Previsão Primeira Amostragem: 30/07/2024 Valor Unitário: R\$ 2.930,00 Valor Total do Ponto: R\$ 5.860,00 Característica: Simples						

Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 na forma da Portaria GM/MS Nº 888, de 4/05/2021 - Procedimento de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade - Agua Bruta Manancial Subterrâneo						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
1	1,2-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001	Não	30
2	1,2-Dicloroetano	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
3	1,4-diclorobenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,000300	Não	30
4	1,4-Dioxano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	25
5	2,4-D	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
6	Acrilamida	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
7	Alaclor	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
8	Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido	µg/L	Não Aplicável	0,250000	Não	30
9	Aldrin + Dieldrin	mg/L	Não Aplicável	0,002000	Não	30
10	Alumínio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,100	Sim	5
11	Ametrina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
12	Amônia (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NH3 B e C	1,0	Sim	8
13	Antimônio	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,005	Sim	5
14	Arsenio		Não Aplicável	0,005000	Não	5
15	Atrazina + s-clorotrizainas	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
16	Bário Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
17	Benzeno	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
18	Benzo(a)pireno	µg/L	Não Aplicável	0,0100	Não	30
19	Cádmio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
20	Carbendazim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
21	Carbofurano	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
22	Chumbo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
23	Ciproconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
24	Clordano	µg/L	Não Aplicável	0,005000	Não	30
25	Cloreto de Vinila	µg/L	Não Aplicável	0,500000	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
26	Cloretos	mg/L	SMWW23Ed - 4500 CI B	0,100	Não	5
27	Clorotalonil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
28	Clorpirifós + Clorpirifós oxon	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
29	Cobre Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
30	Coliformes Totais	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
31	Condutividade a 25°C	µS/cm	SMWW23Ed - 2510 B	1,000	Sim	5
32	Cor	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
33	Cor Verdadeira	uH	SMWW23Ed - 2120 C	3,48	Sim	5
34	Cromo Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
35	DDT + DDD + DDE	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
36	Di(2-etilhexil)ftalato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
37	Diclorometano (Cloreto de Metileno)	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
38	Difenoconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
39	Dimetoato + ometoato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
40	Diuron	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
41	Dureza Total	mg/L	SMWW23Ed - 2340 B	0,020	Sim	5
42	Epicloridina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
43	Epoconazol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
44	Escherichia coli	P/A	SMWW23Ed - 9223 B	-	Sim	5
45	Etilbenzeno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
46	Ferro Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,070	Sim	5
47	Fipronil	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
48	Fluoreto	mg/L	SMWW23Ed - 4500 F- B e D	0,500	Sim	5
49	Flutriafol	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
50	Fósforo Total	mg/L	SMWW23Ed - 4500 P C	0,080	Sim	5
51	Glifosato + AMPA	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
52	Hidroxi-Atrazina	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
53	Lindano (gama HCH)	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
54	Malationa	µg/L	Não Aplicável	0,01	Não	30
55	Mancozebe + ETU	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
56	Manganês Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,010000	Sim	5
57	Mercúrio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,001000	Sim	5
58	Metamidofós + acefato	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
59	Metolacoloro	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
60	Metribuzim	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
61	Molinato	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
62	Monoclorobenzeno		Não Aplicável	0,001000	Não	30
63	Níquel Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007000	Sim	5
64	Nitrato (como N)	mg/L	ABNT NBR 12620:1992	1,0	Sim	5
65	Nitrito (como N)	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NO2 B	0,003000	Sim	0
66	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SMWW23Ed - 4500 NH3 B e C	0,500	Sim	5
67	Paraquate	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
68	Pentaclorofenol	µg/L	Não Aplicável	0,003000	Não	30
69	pH a 25°C	Adi	SMWW23Ed - 4500 H+B	-	Sim	5
70	Picloram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
71	Profenofós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
72	Propargite	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
73	Protioconazol + protioconazol destio	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
74	Selênio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,007	Sim	5
75	Simazina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado	Prazo (dias úteis)
76	Sódio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	1,0	Sim	5
77	Sólidos Dissolvidos	mg/L	SM 2540 A, B, C, D, E, G	2,000	Sim	5
78	Sulfato	mg/L	SMWW23Ed - 4500 SO4 E	10,000	Sim	5
79	Sulfeto de hidrogênio	mg/L	Metodo Interno	0,03	Não	5
80	Tebuconazol	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
81	Terbufós	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
82	Tetracloroeto de Carbono	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
83	Tetracloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
84	Tiametoxam	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
85	Tiodicarbe	µg/L	Não Aplicável	-	Não	5
86	Tiram	µg/L	Não Aplicável	-	Não	30
87	Tolueno	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	5
88	Tricloroeteno	µg/L	Não Aplicável	1,000000	Não	30
89	Trifluralina	µg/L	Não Aplicável	0,050000	Não	30
90	Turbidez	UNT	SMWW23Ed - 2130 B	3,00	Sim	5
91	Urânio Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5
92	Xilenos	µg/L	Não Aplicável	0,001000	Não	30
93	Zinco Total	mg/L	USEPA 6010D, rev 04 e SMEWW 23ªEd - 3030	0,01	Sim	5

Ensaio Executados In loco:

pH a 25°C, Cloro Residual Livre.

Observações Importantes:

proposta_avisolimitinferior

01. Coletas de Amostras

01.1. Quando a AMPRO responder pelo processo de coleta, a preservação, transporte de amostras, fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários a sua realização serão de nossa inteira responsabilidade. Caberá ao CONTRATANTE garantir as condições físicas adequadas para realização do atendimento - acesso livre e seguro aos pontos de coleta. Caso existam procedimentos específicos para o acesso à Empresa, estes deverão ser comunicados antes da aprovação da realização do serviço. 01.2. Quando o CONTRATANTE responder pelo processo de coleta, a AMPRO poderá fornecer instruções, bem como os frascos necessários à sua realização. Este material será fornecido mediante comunicação prévia de 2(dois) dias úteis, sendo quantidade acima de 10 (dez) kits o prazo se estende para 10 dias úteis, devendo ser retirado nas instalações da AMPRO ou conforme negociação de envio. O CONTRATANTE responderá pelo ressarcimento dos materiais no caso de dano ou extravio. 01.3. O CONTRATANTE deverá avisar com antecedência mínima de 24 horas ao cancelamento de coletas. Caso esteja nosso Técnico nas instalações ou a caminho, implicará na cobrança da taxa de transporte. O reagendamento da coleta deverá ser feito mediante aprovação de uma nova taxa de transporte. 01.4. Todas as informações referentes à coleta deverão ser registradas na Ficha de Coleta fornecido pela AMPRO, e encaminhado pelo CONTRATANTE junto com as amostras. Todas as amostras recebidas são inspecionadas quanto às condições técnicas que possam por ventura impossibilitar a execução adequada das análises. No caso de detectada qualquer irregularidade o CONTRATANTE será comunicado via e-mail, e a sua não manifestação formal em até 24 horas, implica na autorização automática para prosseguimento das análises nas condições de recebimentos informadas. E as amostras serão retidas por um período de 05 dias. Após esse período o CONTRATANTE não se manifestar as amostras serão devidamente descartadas da análise. 01.5. As amostras analisadas serão descartadas no prazo determinado pelo Laboratório após o envio do Relatório de Ensaio. Caso a CONTRATANTE deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse por escrito, no momento da aprovação da Proposta Comercial. No caso de devolução das amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

02. Horários de Recebimentos das Amostras

02.1. De 2ª à 5ª feira de 8h às 16h; 6ª feira e vésperas de feriado de 8h às 10h; 02.2. Amostras contendo parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues no mínimo 04 horas úteis antes do seu vencimento e as demais pelo menos 01 dia antes do seu vencimento. Com relação à amostras com validade inferior à 12 horas as amostras deverão ser entregues pelo menos 01 hora antes do vencimento do parâmetro, respeitando o horário máximo de recebimento de 16 horas. Amostras entregues após estes horários serão recebidas no dia útil seguinte podendo ocorrer a irregularidade da conformidade da amostra. 02.3. Para a agilidade da entrada das amostras no laboratório todas as informações referente a coleta e o número da proposta deverão ser preenchidas em formulário (ficha de coleta) e entregue juntamente com as amostras. Divergências encontradas no recebimento deverão ser informados imediatamente ao cliente que autorizará ou não a execução da mesma.

03. Metodologias Analíticas

03.1. As metodologias analíticas estão discriminados para consulta nos ensaios solicitados na proposta.

04. Relatório de Ensaio

04.1. Os relatórios de ensaios deverão ser emitidos contendo no mínimo as seguintes informações: parâmetros analisados,

referência da amostra, responsável pela coleta, resultado das análises, limites previstos (quando pertinente), referência metodológica e referência legal.04.2. Caso algum resultado analítico não possa ser liberado em função da presença de interferentes não especificados na metodologia de ensaio será emitida justificativa no relatório de ensaio e o mesmo será devidamente cobrado.04.3. O prazo de arquivamento das vias físicas (ficha de coleta, planilha de campo, lotes de análises e outros), serão guardados pela AMPRO durante 24 meses, após este período os mesmos serão descartados.

05. Certificações do Laboratório

05.1. Acreditação - CGCRE / INMETRO A AMPRO Laboratório e Engenharia LTDA EPP é acreditada pela CGCRE / INMETRO segundo os requisitos da norma ABNT NBR ISO / IEC 17025:2017 Requisitos Gerais para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração. O número da acreditação é CRL 0458.05.2. Certificado de Credenciamento de Laboratório (CCL) - INEA. Confirmar numeração e validação e com o laboratório.

06. Subcontratação

06.1. Quando houver a necessidade de subcontratação total ou parcial do serviço solicitado, esta informação constará no corpo da proposta e no Relatório de Ensaio a ser gerado. A subcontratação de um serviço somente é efetuada após avaliação da qualificação técnica do fornecedor.

07. Termo de Confidencialidade

07.1. Todas as informações e/ ou documentos técnicos gerados em decorrência deste serviço têm seu acesso restrito a AMPRO e ao CONTRATANTE. É expressamente proibida a disponibilização de informações a terceiros, a não ser mediante autorização formal da CONTRATANTE.

08. Prazos Especiais de Entrega de Resultados

08.1. A solicitação de alteração de prazo deve ser comunicada antes da aprovação do serviço pela CONTRATANTE para avaliação das condições técnicas do Laboratório.08.2. A classificação na escala de prioridade será avaliada por solicitação, considerando os procedimentos de análise do Laboratório. A CONTRATADA será informada, formalmente, sobre a classificação de sua solicitação e o valor a ser praticado. Urgência (60%); e Extrema Urgência (100%).

09. Financeiro

09.0. A AMPRO LABORATÓRIO E ENGENHARIA LTDA EPP declara ser: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022.09.1. O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado é de R\$ 150,00(Cento e Cinquenta reais) com boleto bancário para 05 dias.09.2. Quando o valor de serviço for inferior ao valor de faturamento mínimo o pagamento deverá ser por transferência bancária ou dinheiro.09.3. Propostas é válida pelo período supracitado. Após este período, havendo interesse das partes pela renovação deve ser ajustado pelo IGPM/FGV acumulado.09.4. A emissão Nota Fiscal será enviada para o e-mail do CONTRATANTE informado no cadastro da proposta. O prazo de cancelamento deve ser informado ao setor Financeiro em até 48 horas da data de envio.

10. Solicitações Adicionais

10.1. Os Resultados de Ensaio são enviados via eletrônica caso seja de interesse receber uma via assinada a mão, deve ser solicitado antes da aprovação da proposta. Sendo solicitado após a entrega será cobrado o laudo de R\$ 15,00 para envio com pagamento antecipado.10.2. O valor de revisão de Resultados Analíticos é de R\$ 15,00 por laudo emitido.

11. Regra de Decisão

11.1. Para declaração de conformidade, a regra de decisão adotada pela Amprom como padrão, não considera a incerteza de medição associada ao ensaio na comparação dos resultados analíticos com a norma/legislação. Caso o cliente deseje um critério diferente do descrito acima, isso deve ser acordado entre ambas as partes e registrar esta solicitação.

12. Contratação de Serviço

12.1. A contratação do serviço poderá ser feita por meio de envio de: - E-mail com aprovação da proposta: comercial@amprolab.com.br - Documento de contratação emitido pelo cliente (ordem de compra, contrato, autorização de serviço, empenho ou qualquer outro documento similar). Os trabalhos somente serão iniciados após a confirmação da contratação dos serviços.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente

Mariana Aquino de Almeida P. Silva

Atendente Comercial 2

Proc. Administrativo 20- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: ADM-CONT - Contabilidade
Data: 30/07/2024 às 11:37:20

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
mapa_cotacao_item_detalhado_Analises_de_agua.pdf
solicitacao_registro_preco_08_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alan Dias Rodrigues	30/07/2024 11:48:44	1Doc	ALAN DIAS RODRIGUES CPF 310.XXX.XXX-65
Carlos Duque	30/07/2024 14:18:14	1Doc	CARLOS DUQUE CPF 201.XXX.XXX-13
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJ	30/07/2024 14:53:01	1Doc	JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C0A-E777-CF0D-7EB5**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Mapa de Cotação

SC 000102/2024 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	2,0000	Quantidade	2.947,96	5.895,92	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				2.683,2000	5.366,40	
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				2.940,0000	5.880,00	
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				3.220,6900	6.441,38	
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Escherichia Coli (quantitativo). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	12,0000	Quantidade	169,61	2.035,32	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				123,8400	1.486,08	
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				73,0000	876,00	
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				312,0000	3.744,00	
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*1). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	12,0000	Quantidade	1.425,34	17.104,08	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				309,6000	3.715,20	
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				1.990,0000	23.880,00	
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				1.976,4200	23.717,04	
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ? 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*2). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	48,0000	Quantidade	402,16	19.303,68	---
COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL	
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				206,4000	9.907,20	
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				622,0000	29.856,00	
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				378,1000	18.148,80	

Assinado por 3 pessoas em 25/06/2024 às 14:56:40. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.tbcc.com.br/verificacao/4C0A-E777-CF0D-7EB5> e informe o código 4C0A-E777-CF0D-7EB5



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Mapa de Cotação

SC 000102/2024 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*3). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	48,0000	Quantidade	418,08	20.067,84	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02					206,4000	9.907,20
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45					400,0000	19.200,00
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72					647,8500	31.096,80
0006	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	2,0000	Quantidade	2.959,59	5.919,18	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02					2.064,0000	4.128,00
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45					3.076,0000	6.152,00
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72					3.738,7900	7.477,58
0007	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	2,0000	Quantidade	420,75	841,50	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02					51,6000	103,20
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45					42,0000	84,00
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72					1.168,6500	2.337,30
0008	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	48,0000	Quantidade	393,38	18.882,24	---
COTAÇÕES (3)					UNITÁRIO	TOTAL
02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02					235,2900	11.293,92
02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45					297,0000	14.256,00
02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72					647,8600	31.096,80
0009	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Coliformes totais e escherichia coli. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	96,0000	Quantidade	90,37	8.675,52	---



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Mapa de Cotação

SC 000102/2024 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				105,0000	10.080,00
	02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				75,7400	7.271,04
0010	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	4,0000	Quantidade	3.168,23	12.672,92	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				2.249,7600	8.999,04
	02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				3.346,5000	13.386,00
	02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				3.908,4450	15.633,78
0011	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Produtos Secundários da Desinfecção. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	6,0000	Quantidade	807,28	4.843,68	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				619,2000	3.715,20
	02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				995,0000	5.970,00
	02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				807,6500	4.845,90
0012	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	444,0000	Quantidade	194,00	86.136,00	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				193,0000	85.692,00
	02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				195,0000	86.580,00
0013	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Análise de água subterrânea (saída do poço), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> QUANTIDADE	2,0000	Quantidade	2.865,21	5.730,42	---
	COTAÇÕES (3)				UNITÁRIO	TOTAL
	02198 - 04/07/2024 - SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02				2.167,2000	4.334,40
	02199 - 08/03/2024 - AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45				2.930,0000	5.860,00
	02238 - 25/06/2024 - QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72				3.498,4300	6.996,86
TOTAL GERAL				208.108,30		

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
02198 - 04/07/2024	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA - 04.233.577/0001-02	04/09/2024	30	10	11	62.955,20
02199 - 08/03/2024	AMPRO LABORATORIO E ENGENHARIA LTDA-EPP - 00.365.592/0001-45	31/12/2024	30	10	13	221.172,00
02238 - 25/06/2024	QUIMBIOL ANALISES AMBIENTAIS LTDA - 07.291.959/0001-72	25/08/2024	30	10	13	245.387,10

Assinado por 3 pessoas: ALAN DISSOUZOS RIBEIRO, CARLOS CESAR FERRAZ DE ABREU, CARLOS DUQUE DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saapeaparecida.tbccom.br/verificacao/4C0A-E777-CF0D-7EB5 e informe o código 4C0A-E777-CF0D-7EB5



SC 000102/2024 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
---------	------------	----------	--------------------	--------------------	---------------	-------------

** Prazo de entrega em dias

Assinado por 3 pessoas: ALAN DIAS RODRIGUES, CARLOS DUQUE e JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/4C0A-E777-CF0D-7EB5> e informe o código 4C0A-E777-CF0D-7EB5



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

SR 00008/2024

Solicitado em:	18/07/2024	Tipo:	Registro de preço	Situação:	Aberta
Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN				
Aprovador:	-				
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)				
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	1 dias		

Justificativa

O serviço é necessário para realização das análises complementares e obrigatórias para o atendimento da Portaria Nº 888 de 04 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e Resolução SS-65 de 12/05/2005, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	S.A.A.E (1)
-------------------------	---------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	2,0000	2.947,9600	5.895,92
0002	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Escherichia Coli (quantitativo). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	12,0000	169,6100	2.035,32
0003	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetros: Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*1). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	12,0000	1.425,3400	17.104,08
0004	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ? 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*2). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	48,0000	402,1600	19.303,28
0005	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um vabr de referência máximo (*3). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	48,0000	418,0800	20.067,84
0006	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados	2,0000	2.959,5900	5.919,18





SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

SR 00008/2024

Solicitado em:	18/07/2024	Tipo:	Registro de preço	Situação:	Aberta
Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN				
Aprovador:	-				
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)				
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	1 dias		

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	S.A.A.E (1)
-------------------------	---------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE			
0007	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	2,0000	420,7500	841,50
0008	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se n? cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	48,0000	393,3800	18.882,24
0009	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Coliformes totais e escherichia coli. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	96,0000	90,3700	8.675,92
0010	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6). <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	4,0000	3.168,2300	12.672,92
0011	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Produtos Secundários da Desinfecção. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	6,0000	807,2800	4.843,68
0012	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> QUANTIDADE	444,0000	194,0000	86.136,00
0013	001.098 SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2,0000	2.865,2100	5.730,42





SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

SR 00008/2024

Solicitado em:	18/07/2024	Tipo:	Registro de preço	Situação:	Aberta
Solicitante:	697 - ALAN DIAS RODRIGUES - ALAN				
Aprovador:	-				
Unidade de compra:	GERAL - (GERAL)				
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	1 dias		

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	S.A.A.E (1)
-------------------------	---------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO: Análise de água subterrânea (saída do poço), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. Parâmetro: Portaria Completa (Demais parâmetros). UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE			

TOTAL: 208.108,30

TOTAL DA UNIDADE ADMINISTRATIVA: 208.108,30

TOTAL GERAL: 208.108,30

SOLICITANTE
697 - ALAN DIAS RODRIGUES

APROVADOR

COMPRADOR

Assinado por 3 pessoas: ALAN DIAS RODRIGUES, CARLOS DUQUE e JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/4C0A-E777-CF0D-7EB5> e informe o código 4C0A-E777-CF0D-7EB5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C0A-E777-CF0D-7EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DIAS RODRIGUES (CPF 310.XXX.XXX-65) em 30/07/2024 11:48:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS DUQUE (CPF 201.XXX.XXX-13) em 30/07/2024 14:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 30/07/2024 14:52:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/4C0A-E777-CF0D-7EB5>

Proc. Administrativo 21- 736/2024

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/07/2024 às 11:49:31

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Pregão Eletrônico xx/2024 - Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água

Segue Dotações conforme solicitação

03.05.01 | 17.512.3001.2962 | 04 | 3.3.90.39.00

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/1E79-6C0E-C0DA-592F> e informe o código 1E79-6C0E-C0DA-592F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E79-6C0E-C0DA-592F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 30/07/2024 11:49:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/1E79-6C0E-C0DA-592F>

Proc. Administrativo 22- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 30/07/2024 às 14:50:58

Encaminho Minuta do Edital - Pregão Eletrônico 13/2024, e solicito parecer jurídico.

[Caio Henrique Chagas Diniz Ferre Pereira - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Minuta_Edital_Pregao_Eletronico_13_2024.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

MINUTA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através do seu Diretor Júlio César Ferraz de Araújo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: XX/XX/2024– Horas XXH00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: XX/XX/2024 – Horas XXH30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: XX/XX/2024 – Horas XXH00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, objeto do presente Edital, é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Serviço a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico, bem como incluir e substituir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às XX30h, do dia XX de XXXXXX de 2.023.**

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão sob pena de inabilitação automática.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2024 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.00 - Seção E.T.A.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por esta Ata de Registro de Preços, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. A Ata de Registro de Preços será rescindida, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Serviço a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos serviços se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e

ANEXO V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato/Ata de Registro de Preços; e

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone nº (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, xx de xxxxxxxxxx de 2024.

JÚLIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
PROCESSO Nº 736/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de análise 2024/2025

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos.	Unidade	2 (1 semestral)
2	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Escherichia Coli (quantitativo).	Unidade	12 (1 mensal)
3	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (* ¹).	Unidade	12 (* ¹) (1 mensal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ≤ 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*²).	Unidade	48 (* ²) (1 semanal)
5	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*³).	Unidade	48 (* ³) (1 semanal)
6	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral.	Unidade	2 (1 semestral)
7	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*⁴).	Unidade	2 (* ⁴) (1 trimestral)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5).	Unidade	48 (*5) (1 semanal)
9	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	96 (8 mensal – com realização de análises semanais)
10	Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6).	Unidade	4 (*6) (1 trimestral)
11	Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Produtos Secundários da Desinfecção.	Unidade	6 (1 bimestral)
12	Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	444 (37 mensal – com realização de análises semanais)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13	Análise de água subterrânea (saída do poço) , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros).	Unidade	2 (1 semestral)
----	---	---------	------------------------

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente TR serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Considerado serviços mensais conforme Plano de Amostragem 2024.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto (laudo) ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o serviço será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Planejamento prévio de análises mensais, sendo após o primeiro serviço conforme item 10.

De acordo com a Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde a empresa CONTRATADA deverá comprovar a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

As coletas serão feitas de acordo com o cronograma previamente informado pelo SAAE. Período de coleta ocorrerá das 07:00 às 11:00 horas / 13:00 às 17:00 horas, ou de acordo com a necessidade do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Essas coletas serão acompanhadas por um funcionário do SAAE, que também poderá coletar amostra de água para as análises físico-químicas para serem realizadas no laboratório próprio do SAAE e fica a CONTRATADA responsável por levar o mesmo em seu veículo próprio.

Os laudos com os resultados das análises deverão ser entregues em meio digital, no e-mail alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data das coletas.

Poderão ocorrer pedidos de coletas e análises extra cronograma, emergenciais, com prévio aviso à CONTRATADA por parte da CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com operador, combustível e transporte em diversos locais da cidade, bem como todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a locação do objeto da presente licitação.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados preferencialmente no início do mês, em data a ser agendada em comum acordo. A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço e material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega imediato (primeiro serviço).

Realização do primeiro serviço de acordo com as necessidades do SAAE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares Engenheira

Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 159272,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 13/2024** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº 13/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente Ata de Registro de Preços, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pelo Seu Diretor Executivo **JÚLIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 740.927.238-49, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, nº ---, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representado pelo(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ---.---.---, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES *para* atender às necessidades do **SAAE Aparecida, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme demanda do **Setor de** _____ na forma prevista no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de R\$ -----,00 (----- --), já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	xx	xx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx,xx	X.xxx,xx

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2024 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.03.01.17.512.3001.2959.3.3.90.39.00 - Seção de Água

03.04.01.17.512.3001.2960.3.3.90.39.00 - Seção de Esgoto

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.00 - Seção E.T.A.

03.06.01.17.512.3001.2963.3.3.90.39.00 - Seção de Resíduos Sólidos

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectiva Ata de Registro de Preços e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força desta Ata de Registro de Preços, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, a Ata de Registro de Preços será considerada rescindida de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução da Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução da Ata de Registro de Preços, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito desta Ata de Registro de Preços, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: __/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA .., pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMAIL: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMAIL: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

Cargo: CONTADORA

CPF: 271.547.098-39

E-MAIL: alessandrachaves@saaeaparecida.sp.gov.br

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome: Caio Henrique Diniz Ferre Pereira

OAB: 425925

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

CPF: 455.797.398-18

E-MAIL: caiodiniz@saaeaparecida.sp.gov.br

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato/Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____

Exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.



Atenciosamente,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JÚLIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO
Diretor Executivo

Proc. Administrativo 23- 736/2024**De:** Caio P. - JUR**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 30/07/2024 às 15:17:19**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Pregão Eletrônico xx/2024 - Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água**PARECER**

Trata-se de processo licitatório registro de preço por pregão eletrônico, que possui como escopo: Registro De Preços Para Eventual Prestação De Serviço De Análises De Água

O processo veio instruído com todos os documentos necessários: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar despacho 1-736/2024; termo de referência despacho 5-736/2024; cotações despacho 16-736/2024; 19-736/2024, ficha orçamentaria despacho 21-736/2024, e minuta do edital despacho 22-736/2024

Analizando o processo licitatório, verifica-se que a situação enquadra-se na hipótese do art. 6º incisos XLI e XLV da lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Além do fato do processo respeitar as regras do sistema de registro de preço conforme art. 82 e seguintes da lei 14.133/2024

Diante o exposto, não vislumbro nenhuma ilegalidade no processo

licitatório, nada oponho a abertura do processo licitatório, de registro de preço por pregão eletrônico.

Não sendo avaliados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa da futura contratação.

O parecer é de caráter opinativo, não vinculante.

Cabendo o deferimento ou indeferimento do pedido ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.

Caio Henrique Chagas Diniz F.P

OAB/SP 425.925

Aparecida, 30 de julho de 2024

—
Caio Henrique Chagas Diniz
Assessor Jurídico

Assinado por 1 pessoa: CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E1D7-FC38-61A0-F815>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1D7-FC38-61A0-F815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA (CPF 455.XXX.XXX-18) em 30/07/2024 15:17:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/E1D7-FC38-61A0-F815>

Proc. Administrativo 24- 736/2024

De: JULIO A. - DIR**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 30/07/2024 às 16:45:32**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Pregão Eletrônico xx/2024 - Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital de pregão e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

—
Julio César Ferraz de Araújo
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/5AB8-67CE-073E-D8ED> e informe o código 5AB8-67CE-073E-D8ED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AB8-67CE-073E-D8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 30/07/2024 16:45:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/5AB8-67CE-073E-D8ED>

Proc. Administrativo 25- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 01/08/2024 às 10:47:31

Segue Edital Pregão Eletrônico 13/2024 para assinatura.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:
Edital_Pregao_Eletronico_13_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO	01/08/2024 13:46:57	1Doc JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO CPF 740.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EB4-B85A-5FDF-612F**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através do seu Diretor Júlio César Ferraz de Araújo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL** será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/08/2024 – Horas 08H00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/08/2024 – Horas 08H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 – Horas 09H00

Observação: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do SAAE Aparecida, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da BLL Compras, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente Licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor Técnico do SAAE Aparecida**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, objeto do presente Edital, é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

2.2. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Serviço a serem expedidas pelo setor de compras.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e de acordo com as especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.4. O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.1.1. **Quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Autarquia, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou

c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.bll.org.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: www.bll.org.br, Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br. Como apoio, o contato do Setor de Compras e Licitações do SAAE Aparecida, telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes à plataforma a ser utilizada neste certame, entrar em contato, exclusivamente, pelo site: www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

4.8. Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (12) 3105-1530, ramais 201 e 203 ou e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br no horário de 08:00hs às 12:00hs, e das 14:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – BLL Compras.

6.2. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Fabricante, indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

b) Valor unitário

c) Valor total

6.2.1. Fica expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/fax, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

6.2.2. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

6.3. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser realizada por meio da inserção dos valores unitários de cada item readequados na plataforma, em até 01 (um) dia útil, ou data indicada pelo pregoeiro em sessão.

6.3.1. A proposta final deverá conter os valores unitário e total de cada item, com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.3.2.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e assinada a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro por meio do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.4. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa, devendo nesse caso a proposta final estar ajustada com o menor preço ofertado tanto no item da cota principal como no seu correspondente da cota reservada.

6.5. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas finais enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal Eletrônico de Compras da BLL Compras, endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme o item 4. deste edital, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial (item 6) e encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, os documentos de habilitação (item 10).

7.2. **Até 30 minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública eletrônica/início do certame**, os interessados poderão preencher e editar as propostas no sistema eletrônico, bem como incluir e substituir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será às **09:00h, do dia 15 de agosto de 2024**.

7.4. Na data e hora marcadas para abertura da sessão, o pregoeiro analisará as propostas preenchidas no sistema eletrônico, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, logo após iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de as empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores à média apurada pela Seção de Licitação.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. A modalidade de disputa será aberta, cabendo aos licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo esta prorrogação automática.

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 08 (oito) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

7.9.2. Em cada item, não havendo novos lances na etapa da prorrogação automática, a rodada de lances para este item é encerrada automaticamente.

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, de que estão





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo **Anexo V**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, que deverão ser anexados na plataforma eletrônica.

7.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

7.12.1. A plataforma selecionará automaticamente a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.12.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 7.12.1.

7.12.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.12.1.

7.12.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.12., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.5. Caso o certame seja exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP, não será aplicado o procedimento deste subitem 7.12, referente ao direito de preferência dessas empresas.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.2.1. A licitante que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 7.2., os documentos de habilitação em conformidade com o item 10 desse edital, ou não preencher a proposta comercial final atualizada na plataforma, no prazo definido no item 6.3., será automaticamente inabilitada de todo o certame.

8.3. Caso haja necessidade de diligenciar algum(ns) dos documentos anexados na plataforma, a licitante deverá apresentar ou enviar pelo correio uma via original ou cópia autenticada, no prazo definido e informado pelo pregoeiro em sessão.

8.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal e trabalhista; e

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.1. A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.5. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

indicados no subitem 10.2.2., alíneas “a” a “g”, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.5.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 8.5., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.2. A comprovação de que trata o subitem 8.5.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada melhor oferta/vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e tendo sido aceito o menor preço apurado, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame no respectivo item.

8.7. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.8. A qualquer momento, o SAAE Aparecida poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

8.9. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, poderão ser automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal, pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedora do item ou algum problema na operacionalização da plataforma.

8.9.1. Se a mesma licitante vencer a cota principal e o item correspondente da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado pela empresa

8.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, bem





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

como no site desta Autarquia, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. DO JULGAMENTO.

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos para habilitação deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação, em até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão sob pena de inabilitação automática.

10.2. O Arquivo "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;
- c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;
- e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);
- f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);
- g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “10.2.2.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas “c” a “g”, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente Licitação, através de **atestado**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente Edital em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, segundo a Súmula nº 24 do TCE-SP.

10.2.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.5. Documentação Complementar:

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo II**);

c) **declaração** de inexistência de fato impeditivo à participação no certame licitatório (**Anexo IV**);





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

d) **declaração** de enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (**Anexo V**);

f) **certidão** de apenados do TCE-SP; e

g) **certidão** negativa de licitante inidôneo do TCU.

10.2.5.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV e V**.

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, durante a sessão pública do certame, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão ser apresentados em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise da documentação de habilitação, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados do objeto do presente Instrumento Convocatório, com a aprovação do setor demandante da contratação.

12.1.1. A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços prestados.

12.2. Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

12.6. Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2024 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.00 - Seção E.T.A.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre o SAAE Aparecida, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

14.2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pelo SAAE Aparecida, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Autarquia, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.3. O prazo estipulado no item anterior (14.2) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item 14.2, poderá o SAAE Aparecida, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Se, por ocasião da formalização da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

subitem 14.5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.5.1. e 8.5.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.5. e 14.6, deste Edital, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8. A Autarquia deverá prestar esclarecimentos por escrito à CONTRATADA, referente aos serviços adjudicados por esta Ata de Registro de Preços, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da Autarquia.

14.9. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, objeto do presente Instrumento Convocatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Serviço.

14.10. A Autarquia será responsável pela indicação dos locais, dias e horários onde serão prestados os serviços.

14.11. A Autarquia não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

14.13. A Ata de Registro de Preços será rescindida, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

15.1. A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os serviços deverão ser executados nas quantidades e locais constantes nas Autorizações de Serviço a serem expedidas pelo Setor de Compras e Licitações, conforme item 2 deste edital.

16.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos serviços se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

16.3. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a corrigir/reparar às suas expensas, quando estiver em desacordo.

17. DAS PENALIDADES.

17.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.

17.1.1. As penalidades previstas neste item nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.2. Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Autorização de Serviço.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

17.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Serviço.

17.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

17.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

17.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

18. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

18.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I - Das características e especificações mínimas/Termo de Referência;

ANEXO II - Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);

ANEXO III - Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);

ANEXO IV - Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo); e

ANEXO V - Do modelo de Declaração (ME e EPP).

ANEXO VI- Da Minuta do Contrato/Ata de Registro de Preços; e

ANEXO VII - Do Termo de Ciência e Notificação.

18.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, também, pelo telefone nº (12) 3105-1530, ramais 201 e 203, no horário compreendido entre 08h00h às 17h00h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

18.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame. Estes pedidos devem ser registrados diretamente na plataforma eletrônica (www.bll.org.br), nos prazos estipulados.

19. DA RETIRADA DO EDITAL.

19.1. O Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua José Macedo Costa, nº 66, Ponte Alta, Aparecida-SP, no período compreendido entre 08h00h às 17h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações” e no portal: www.bll.org.br.

20. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

20.1. A presente Licitação subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e outras que vierem a ser introduzidas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

21.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterão detalhes de todas as ocorrências da sessão.

21.2. As decisões relativas as estas licitações serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, e do site: <https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/>, “Licitações”.

21.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

21.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

21.5. O pregoeiro poderá, no interesse do SAAE Aparecida manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SAAE Aparecida.

21.7. A Contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SAAE Aparecida, e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

21.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar dentro dos prazos previstos no item 18.4, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa no certame licitatório, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

21.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar em desclassificação do licitante.

21.11. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado durante a sessão pública do certame, no próprio sistema eletrônico (chat), acompanhado da justificativa de suas razões. O pregoeiro decidirá este pedido durante a mesma sessão, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Desta decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

21.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao pregoeiro, devendo os licitantes manifestarem imediata e motivadamente a sua intenção durante a sessão pública do certame, nos moldes do item 11. deste edital.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

21.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

21.14. O SAAE Aparecida, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.

22. DO FORO.

22.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Aparecida, 01 de agosto de 2024.

JÚLIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO
Diretor Executivo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
PROCESSO Nº 736/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Serviço de análise 2024/2025

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos.	Unidade	2 (1 semestral)
2	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Escherichia Coli (quantitativo).	Unidade	12 (1 mensal)
3	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetros:</u> Cistos de Giardia spp e Oocistos de Cryptosporidium sp. A análise destes parâmetros deverá ser realizada se a média geométrica anual (neste caso das amostras anteriores) for maior ou igual a 1000 Escherichia Coli/100ml (Item 02 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (* ¹).	Unidade	12 (* ¹) (1 mensal)

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianobactérias. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/mL) for: ≤ 10.000 (mensal) e > 10.000 (semanal). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*2).	Unidade	48 (*2) (1 semanal)
5	Análise de água bruta (ponto de captação), segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Cianotoxinas, microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias (Item 04 desse documento) for maior ou igual 20000 células/ml. Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*3).	Unidade	48 (*3) (1 semanal)
6	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila semestral.	Unidade	2 (1 semestral)
7	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Gosto e Odor. Somente 2, pois as outras 2 serão realizadas no Item 06 (*4).	Unidade	2 (*4) (1 trimestral)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Cianotoxinas. A análise deste parâmetro deverá ser realizada se nº cianobactérias for maior ou igual 20000 células/ml (Item 4 desse documento) ou as concentrações de cianotoxinas da captação de água for maior que o VMP expresso para água tratada (Item 05 desse documento). Portanto, a quantidade é um valor de referência máximo (*5).	Unidade	48 (*5) (1 semanal)
9	Análise de água de saída do tratamento, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	96 (8 mensal – com realização de análises semanais)
10	Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Portaria Completa (Demais parâmetros). Realizar obrigatoriamente cloreto de vinila e avaliação radiológica semestral, em 2 das 4 análises. Dispensada análise na rede de distribuição quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento e, ou, no manancial. (Item 06 desse documento). Realizar somente do parâmetro com indicação (*6).	Unidade	4 (*6) (1 trimestral)
11	Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Produtos Secundários da Desinfecção.	Unidade	6 (1 bimestral)
12	Análise de água da rede de distribuição, segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro</u>: Cloro livre, cor, turbidez, pH, coliformes totais e escherichia coli.	Unidade	444 (37 mensal – com realização de análises semanais)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13	Análise de água subterrânea (saída do poço) , segundo parâmetros especificados na Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde. <u>Parâmetro:</u> Portaria Completa (Demais parâmetros).	Unidade	2 (1 semestral)
----	---	---------	------------------------

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Os objetos do presente TR serão entregues de acordo com as necessidades do SAAE. Esta contratação será realizada com fornecimento parcelado.

Considerado serviços mensais conforme Plano de Amostragem 2024.

A contratação do objeto é por preço global.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação tem estimativa de vigência de 1 (um) ano.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida – Rua José Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Horário da entrega: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto (laudo) ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o serviço será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Planejamento prévio de análises mensais, sendo após o primeiro serviço conforme item 10.

De acordo com a Portaria Nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde a empresa CONTRATADA deverá comprovar a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

As coletas serão feitas de acordo com o cronograma previamente informado pelo SAAE. Período de coleta ocorrerá das 07:00 às 11:00 horas / 13:00 às 17:00 horas, ou de acordo com a necessidade do SAAE.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Essas coletas serão acompanhadas por um funcionário do SAAE, que também poderá coletar amostra de água para as análises físico-químicas para serem realizadas no laboratório próprio do SAAE e fica a CONTRATADA responsável por levar o mesmo em seu veículo próprio.

Os laudos com os resultados das análises deverão ser entregues em meio digital, no e-mail alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data das coletas.

Poderão ocorrer pedidos de coletas e análises extra cronograma, emergenciais, com prévio aviso à CONTRATADA por parte da CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com operador, combustível e transporte em diversos locais da cidade, bem como todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a locação do objeto da presente licitação.

Os pedidos serão celebrados através de AS (Autorização de Serviço) por e-mail ou telefone e os serviços deverão ser realizados preferencialmente no início do mês, em data a ser agendada em comum acordo. A Contratação deverá contemplar todos os itens como única compra, ou seja, por meio de preço global.

7 – GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço e material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-018-0 e ETP-ETA-018-0

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega imediato (primeiro serviço).

Realização do primeiro serviço de acordo com as necessidades do SAAE.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Marcelo Tannus de Oliveira Químico

marcelotannus@saaeaparecida.sp.gov.br

Suplente:

Clarissa Adriana Justo Soares Engenheira

Sanitarista

clarissajusto@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após ateste final de recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

Exemplo: o valor estimado para contratação é de R\$ 159272,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.
PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Ao

SAAE Aparecida

Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta.

Aparecida - São Paulo.

CEP: 12575-046

A signatária, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico nº 13/2024** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Ao

SAAE Aparecida,

Pregão Eletrônico nº 13/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LC nº 123/06 e suas alterações)

Ao

SAAE Aparecida

Ref.: Pregão Eletrônico nº 13/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro XXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da citada Lei Complementar.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

PROCESSO Nº 736/2024.

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pela presente Ata de Registro de Preços, o SAAE Aparecida, com sede à Rua José Macedo Costa, nº 66, no bairro Ponte Alta, na cidade de Aparecida, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, aqui representada pelo Seu Diretor Executivo **JÚLIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº 740.927.238-49, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Rua _____, nº ---, bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, aqui representado pelo(a) Senhor(a) -----, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ----.----.-----, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, pactuam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá atendendo as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES *para* atender às necessidades do **SAAE Aparecida, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme demanda do **Setor de** _____ na forma prevista no **Anexo I**, do Ato Convocatório, com a Proposta apresentada e as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se após o cumprimento das formalidades contratuais.

Parágrafo Segundo - O prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do SAAE Aparecida, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através Termo Aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seu artigo 107.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro - Os preços referem-se à execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, de que trata a Cláusula Primeira, e importam na quantia de R\$ -----,00 (-----), já inclusos todos os impostos e taxas que incidam ou vierem a incidir.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX,XX	X.XXX,XX

Parágrafo Segundo – Estão inclusos nos preços, os ônus diretos e indiretos, encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à B. D. I., Benefícios e Despesas Indiretas.

Parágrafo Terceiro - Em havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, este será reajustado, após 12 (doze) meses, com base no menor índice: IPCA/FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Getúlio Vargas) ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, acompanhada da respectiva Fatura, subsequentes aos serviços executados, com a aprovação do setor demandante da contratação.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá apresentar ao setor demandante da contratação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, o documento fiscal acompanhado de relatório demonstrativo detalhado dos serviços realizados.

Parágrafo Terceiro - Conferida a Nota Fiscal e não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, a Contratante devolverá a Contratada, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

Parágrafo Quinto - Haverá Retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA fica obrigada a destacar na emissão da Nota Fiscal (NF) o valor da retenção do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2145/23.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos estão, ainda, condicionados, ao cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009, ou outra que vier substituí-la e se for aplicada à Contratação, obrigando O(A) CONTRATADO(A) a consignar na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Fatura ou Recibo, de forma discriminada a “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”, de 11% (onze por cento) do valor dos Serviços, com as Deduções (valores retidos e recolhidos, relativos aos serviços subcontratados), se houverem, indicando, assim, o valor a ser efetivamente retido pela CONTRATANTE e, ainda, com a devida aprovação da Diretoria de Finanças do Município.

Parágrafo Oitavo - Não serão concedidas antecipações no pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2024 e subsequente, do Orçamento Geral do SAAE Aparecida, na seguinte dotação orçamentária:

03.03.01.17.512.3001.2959.3.3.90.39.00 - Seção de Água

03.04.01.17.512.3001.2960.3.3.90.39.00 - Seção de Esgoto

03.05.01.17.512.3001.2962.3.3.90.39.00 - Seção E.T.A.

03.06.01.17.512.3001.2963.3.3.90.39.00 - Seção de Resíduos Sólidos

CLÁUSULA SÉTIMA: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até o limite determinado em Lei (artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2.021).

Parágrafo Segundo - Os acréscimos e as supressões referidos no parágrafo anterior deverão ser objeto de **TERMO ADITIVO** de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposições legais e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários, todos os dados e demais informações pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE manterá fixa uma equipe de acompanhamento que exercerá a mais ampla Fiscalização, equipe essa que passará a ser denominada de FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder à avaliação dos serviços executados, para efeito de pagamentos.

Parágrafo Quinto - A FISCALIZAÇÃO será exercida pelo **SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO**.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá recrutar e manter o pessoal, que se torne necessário para a execução dos serviços, correndo por sua conta todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades, de ordem trabalhista, previdenciária, civil, penal, fiscal e comercial, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, além da mão-de-obra e materiais necessários, se obriga, também, quanto ao transporte destes, dos funcionários, alojamentos, alimentação e outros indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Tomar todas as demais providências, por mais especiais que sejam, que permitam dar início e executar com regularidade, todos os serviços aqui contratados.

Parágrafo Quarto - CONTRATADA reconhece que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE, pessoas ou bens de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Administração da Autarquia, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Parágrafo Quinto - Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme Lei Federal 6.514/77 regulamentada pela Portaria 3.214/78 que definiu as 29 (vinte e nove) Normas de Segurança do Trabalho, sendo de total responsabilidade os acidentes que por ventura vierem a ocorrer por ocasião dos serviços.

Parágrafo Sexto - Fornecer mão-de-obra, especializada e comum, inclusive supervisão técnica, necessária e suficiente à execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo - Reforçar ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal se for constatada a sua inadequação para realização dos serviços.

Parágrafo Oitavo - Remover imediatamente após notificação, todo e qualquer empregado que, a critério da CONTRATANTE tiver conduta inconveniente.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Décimo - Manusear e movimentar todo material, guardar e conservar os equipamentos, materiais e demais utensílios necessários à execução dos serviços, de sua propriedade ou da CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro - Providenciar para que todos os veículos utilizados nos serviços estejam devidamente sinalizados com logotipos e número de telefone da CONTRATADA e manter os funcionários uniformizados, portando crachás de identificação.

Parágrafo Décimo Segundo - A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Décimo Terceiro - Participar a FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir a execução dos serviços, indicando as medidas para corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, por intermédio do Setor demandante da contratação, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através de uma equipe constituída para esse fim.

Parágrafo Segundo - A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Esclarecer, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada;
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- c) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
- d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratados;
- e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - À CONTRATANTE, reserva-se o direito, e com isso concorda expressamente a CONTRATADA, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à CONTRATADA:

- a) o recebimento do valor dos serviços executados e ainda não pagos; e
- b) o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com a respectiva Ata de Registro de Preços e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

Parágrafo Segundo - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a CONTRATADA terá direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força desta Ata de Registro de Preços, desde que comprovadamente faturados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo Único - Qualquer alteração que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Primeiro - Fica terminantemente vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o que, no entanto, não exime a CONTRATADA pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Fica, também, expressamente proibido à CONTRATADA, celebrar Contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a CONTRATADA a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuando sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a execução dos serviços contratados.

Parágrafo Terceiro - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou empreitada, sem que caiba à CONTRATADA, ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, garantida defesa prévia, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “c” anterior.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas nesta cláusula nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item “b”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Pela inexecução parcial, multa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total do ajuste, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Quinto - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Parágrafo Sexto - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Parágrafo Sétimo - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

Parágrafo Oitavo - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria do SAAE Aparecida, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Independentemente de interpelação judicial, a Ata de Registro de Preços será considerada rescindida de pleno direito, mediante caracterização formal de quaisquer das ocorrências enunciadas no artigo 137, com seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a rescisão poderá ser promovida em conformidade com o previsto no artigo 138, incisos e parágrafos, da referida Lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Terceiro - Se a rescisão ocorrer por inadimplência da CONTRATADA, proceder-se-á, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, de acordo com o que segue:

a) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as faturas aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrições, o Ato Convocatório com todos os seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento subordina-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), e, ainda, demais disposições legais aplicáveis, inclusive os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Fica expressamente acordado que às relações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, aplicar-se-ão soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto do presente Instrumento, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

Parágrafo Terceiro - Correrão por conta da CONTRATADA qualquer tributo e/ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução da Ata de Registro de Preços.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Parágrafo Quarto - O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução da Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução da Ata de Registro de Preços, prevalecerão as condições e exigências do Edital de Pregão Eletrônico, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos serviços contratados, após liquidação de todas as obrigações das partes Contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Parágrafo Único - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito desta Ata de Registro de Preços, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 03 (três) vias de um único teor e para um mesmo fim.

Aparecida, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA.

CONTRATADA: _____

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA .., pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda do Setor de _____.

ADVOGADO / Nº OAB / E-MAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMAIL: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMAIL: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

Cargo: CONTADORA

CPF: 271.547.098-39

E-MAIL: alessandrachaves@saaeaparecida.sp.gov.br

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome: Caio Henrique Diniz Ferre Pereira

OAB: 425925

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

CPF: 455.797.398-18

E-MAIL: caiodiniz@saaeaparecida.sp.gov.br

Ref.: Informações para cadastramento.

Prezados Senhores:

Solicitamos de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas para cadastramento.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F>





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Queiram por gentileza apresentar as informações da **empresa participante para o cadastramento**, e, se for o caso, apresentar também, as informações **da filial que irá se credenciar para a licitação e que realizará os faturamentos**.

Razão Social da Empresa: _____

Inscrita no CNPJ (MF) sob nº _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade de _____, Estado de _____

CEP nº _____ Telefones: () _____ - _____ - Fax: () _____ - _____

e-mail: _____

Nome do Representante legal que assinará o Contrato/Ata de Registro de Preços:

Sr.(a) _____

Cargo que exerce na empresa: _____

Exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: nº _____, expedida pela SSP / _____.

C.P.F. (MF) nº: _____ - Outros: _____

Esclarecemos que esta solicitação servirá para o cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Autarquia, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da licitação.

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55





Atenciosamente,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

JÚLIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO
Diretor Executivo

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F> e informe o código 7EB4-B85A-5FDF-612F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB4-B85A-5FDF-612F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 01/08/2024 13:46:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/7EB4-B85A-5FDF-612F>

Proc. Administrativo 26- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/08/2024 às 15:01:34

Anexos:

Comprovante_de_publicacao_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 13/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/08/2024

Local: Aparecida/SP **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Unidade compradora: 2 - GERAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/08/2024 08:30 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Objeto:

Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 208.108,30

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital Pregao Eletronico 13-2024 ASSINADO	01/08/2024	Edital	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 27- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 01/08/2024 às 15:49:18

Anexos:

Compreovante_de_envio_do_edital_Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_Sao_Paulo_AUDESP.pdf



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil:

Audesp 4 - Consulta

OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

10074620

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

Edital 13-2024

Data de Abertura:

01/08/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

15426405

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

01/08/2024 15:48:08

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:			
Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar

Proc. Administrativo 28- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico - A/C Caio P.

Data: 13/08/2024 às 09:06:26

Prezado Dr. [Caio Henrique Chagas Diniz Ferre Pereira - JUR](#),

Encaminho solicitação de impugnação da empresa Suprema para resposta.

Atenciosamente,

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

IMPUGNACAO_Suprema_Analitica.pdf

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/24

SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA.., empresa nacional, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.233.577/0001-02, com sede Avenida Infante Dom Henrique, nº 494, Vila José Bonifácio, Araraquara/SP, CEP: 14.802-060, através de representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO** perante o Edital, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Cumpramos observar, de início, que a abertura do certame ocorrerá dia 15/08/2024, portanto, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura para impugnação ao edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal 14.133/21, não há qualquer dúvida quanto à tempestividade da presente impugnação.

2. DOS IMPEDIMENTOS

Ilustríssimo Sr. (a) Pregoeiro(a) desse Serviço de Água e Esgotos deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando “**o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES DE ÁGUA, de acordo com a descrição contida em seus anexos.**”

O certame é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais alterações.

Constam no “item 3.2” as exigências de participação, em especial:

“3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e/ou;

c) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.” (g.n)

Também consta no Instrumento Convocatório o item 10.2.5, havendo nesse a exigência de certidão de apenados do TCE/SP (alínea “f”) e certidão negativa de inidôneo do TCU (alínea “g”).

Cumpre esclarecer **que o edital ora impugnando não faz menção alguma, em especial na alínea “b”, à penalidade aplicada por qual Ente federativo.**

E as exigências de certidões do TCE e TCU cerceiam os licitantes de participar dessa Licitação, eis que a contratação será com recursos orçamentários próprios, e não com recursos dos Governos Estadual e Federal!

Ademais, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, **sob pena de violação do princípio da competitividade.**

Os Tribunais de Contas têm jurisprudência unânime no sentido de que as exigências do edital devem estar voltadas à seleção da proposta mais vantajosa, **sem, no entanto, restringir injustificadamente a competitividade:**

*“o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame... a verificação de qualificação técnica não ofende o princípio da isonomia. Tanto é que o próprio art. 37, inciso XXI, da CF, que estabelece a obrigatoriedade ao Poder Público de licitar quando contrata, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. No entanto, o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para administração, sem impor cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame. **Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis.** Dessarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos.”*

TCU - AC-0423- 11/07-P Sessão: 21/03/07 Grupo: I
Classe: VII Relator: Ministro Marcos Bemquerer Costa -
FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO - <https://contas.tcu.gov.br>,
acesso em 01 março de 2010

Quando a Autarquia estabelece, no edital, exigências excessivamente restritivas, ela direciona o certame para determinados participantes e despreza a contratação mais vantajosa.

Toda licitação que contenha cláusulas que restrinjam o objeto e o universo dos participantes, necessita de especificar qual motivo que faz objeto tão especial (fator que exclui os demais, semelhantes ou não) e de condições pessoais do futuro contratado que conduzam à alta probabilidade de que o contrato será cumprido.

Nesse viés, há se ponderar que a Administração Pública deverá buscar sempre a melhor proposta, por óbvio a licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia.

Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso — o melhor negócio — e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição.

No caso em comento, verifica-se, por exemplo, que o citado item 3.2, determina a impossibilidade de participação no certame em virtude de sanção que lhe foi imposta, mas não elucida de qual Ente federativo seria a penalidade.

Assim, conforme entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, por exemplo, há entendimento de que a penalidade aplicada no âmbito da Administração Pública Federal tem que ter abrangência restrita à própria Administração Pública Federal ou certames que utilizam recursos federais, o que não é o caso do presente certame, pois os recursos financeiros utilizados para o pagamento são municipais!

Nesse sentido, os recursos financeiros reservados para a contratação do presente certame serão próprios, conforme se verifica no parágrafo único da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato (Anexo VI) do Instrumento Convocatório, que deveria ser mais lúcido com relação de qual ente federativo seria a penalidade aplicada, o qual está totalmente impugnado da forma como foi colocado no Instrumento Convocatório!

3. DOS PEDIDOS

Pelas razões de fato e direito acima demonstradas, pugna-se pelo conhecimento da presente peça impugnatória, por ser tempestiva, e no mérito, fundamentada, para que seja julgada **PROCEDENTE com a alteração e retirada dos itens “3.2” e das alíneas “g” e “f” do “item 10.2.5”,** pois são **RESTRITIVOS** no presente certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Araraquara (SP), 12 de agosto de 2024.

SUPREMA
TECNOLOGIA
ANALITICA

LTDA:04233577000102

Assinado de forma
digital por SUPREMA

TECNOLOGIA

ANALITICA

LTDA:04233577000102

SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA

04.233.577/0001-02

SUPREMA TECNOLOGIA
ANALITICA LTDA

AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE N° 494

VILA JOSÉ BONIFÁCIO - CEP: 14.802-060

ARARAQUARA - SP

Proc. Administrativo 29- 736/2024

De: Caio P. - JUR**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 13/08/2024 às 13:57:44**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Pregão Eletrônico 13/2024 - Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água

Ciente da impugnação apresentada

A petição é tempestiva, merece conhecimento.

No mérito, em meu entender não merece provimento.

Os documentos solicitados no edital, são todos documentos para comprovar a idoneidade das empresas concorrentes, a alegação de que tais certidões restringiriam a concorrência, não possui guarita, pois todos os concorrentes devem apresentar todas as documentações, estando todos em igualdade.

Em relação ao pedido de retirada do “item 3.2” do edital, também não merece prosperar pois, todos os documentos ali exigidos são para todos os concorrentes, estando todos em igualdade de condições.

Sobre a alegação do “item 3.2 b” do edital, está clara ao explicitar sobre as declarações de inidoneidade, que devem ser apresentadas, não havendo correções nesse ponto.

Sobre os itens 10.2.5, são documentos dos tribunais de consta do estado de São Paulo, e da união, não havendo impedimento na lei para que sejam exigidos, não havendo ilegalidade em sua exigência.

Todos os documentos exigidos no edital, estão dentro da legalidade e da razoabilidade para uma licitação.

Deste modo entendo não haver reparos a serem feitos no edital.

Não sendo as exigências do edital descabida.

Sendo assim entendo que a impugnação não deve ser provida.

Cabendo o deferimento ou indeferimento ao diretor executivo da autarquia.

Nada mais.

Caio Diniz

Assessor jurídico.

OAB/SP 425.925

—

Caio Henrique Chagas Diniz

Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 931A-2689-5301-FC2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO HENRIQUE CHAGAS DINIZ FERRE PEREIRA (CPF 455.XXX.XXX-18) em 13/08/2024 13:57:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/931A-2689-5301-FC2F>

Proc. Administrativo 30- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: DIR - Gabinete do Diretor - A/C JULIO A.

Data: 13/08/2024 às 15:06:24

Prezado Sr. Diretor,

Solicito decisão de provimento ou não da referida impugnação.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 31- 736/2024

De: JULIO A. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2024 às 10:25:57

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, AGUA-ETA, ADM

Pregão Eletrônico 13/2024 - Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviço de Análises de Água

Seguindo o entendimento do Setor Jurídico, não acato o provimento desta impugnação.

Sem mais

Júlio Ferraz

Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12EC-5015-3CE0-15B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 14/08/2024 10:26:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/12EC-5015-3CE0-15B8>

Proc. Administrativo 32- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 11/09/2024 às 10:21:18

Proc. Administrativo 33- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 11/09/2024 às 10:25:20

Anexos:

SG___LICITACOES___VISUALIZACOES_Saae_Aparecida.pdf



(logado.php)

TUTORIAIS

SAIR

NOTIFICAÇÕES (0)

MEU PERFIL (alterar_senha.php)

Busca: Digite aqui o que procura...

A+

A-



PRINCIPAL
(logado.php)



PROTOCOLOS
INTERNOS
(compras.php)



MULTIMÍDIA



SETORES /
DEPARTAMENTOS



CONTRATOS / ATAS
R.P



LICITAÇÕES



COMPRA DIRETA



CHAMAMENTO
PÚBLICO



ATUALIZAÇÕES DO
SISTEMA
(upgrade.php)



DADOS DE
CADASTRO
(alterar_senha.php)

Principal

(/sg/logado.php)

Editais de Licitações

(/sg/editais.php?cod_sessao=1)

Pregão eletrônico 13/2024

(/sg/editais.php?

cod_sessao=1&form_palavra=Pregão eletrônico 13/2024

Visualizações

(/sg/visu_editais.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Acesso Público:



Ir para página

(https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/portal/editais/1)



Copiar link

Detalhes (/sg/editais.php?acao=Alterar&id=134&cod_sessao=1)

Arquivos/Anexos (/sg/editais_alteracao.php?edital=134&cod_sessao=1)

Itens (/sg/licitacao_vencedores.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Resultados (/sg/editais_resultados.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

E-mails (/sg/email_editais.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Visualizações (/sg/visu_editais.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Contratos (/sg/trans_contratos.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Histórico (/sg/editais_historico.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Arquivos Enviados (/sg/editais_enviados.php?edCodigo=134&cod_sessao=1)

Visualizações

Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico 13/2024 (Nº 13/2024 Nº Processo 736/2024)

BUSCA DETALHADA



Total de registros exibidos: 33 de 33 | 31 pessoas visualizaram este edital

Exportar Dados



(exportar_dados.php?ferramenta=editais_visualizacoes)

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
10/09/2024 - 10:29:03	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:18:503d:1227:50db:2f58:1fa4:9c78;52246;53250
02/09/2024 - 09:17:35	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:d41:cfd:f00:64c5:80a2:81d3:4a31;57868;64572
30/08/2024 - 11:07:42	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							45.234.40.2;24824;49928
21/08/2024 - 10:26:12	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:d84:2353:7500:7543:cd4:9f23:235d;40524;62330
20/08/2024 - 09:24:37	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							179.63.104.135;19272;38146
19/08/2024 - 15:41:32	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							187.50.174.2;48888;62033
19/08/2024 - 10:29:54	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							160.20.202.124;25470;54428
19/08/2024 - 10:26:22	Solicitação de Impugnação - Suprema  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/solicitacao_de_impugnacao_-_suprema_14013922.pdf)	Não Identificado							160.20.202.124;21328;58243
19/08/2024 - 08:18:11	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							160.20.202.124;26592;59984
15/08/2024 - 21:29:55	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:14c:4185:548b:42b:b7ca:8208:6319;39282;59501

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
15/08/2024 - 21:29:00	Solicitação de Impugnação - Suprema  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/solicitacao_de_impugnacao_-_suprema_14013922.pdf)	Não Identificado							2804:14c:4185:548b:42b:b7ca:8208:6319;45744;59501
15/08/2024 - 16:25:46	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							131.221.56.43;28082;9475
14/08/2024 - 10:46:23	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							179.157.116.123;26562;56449
13/08/2024 - 10:21:55	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							201.81.204.13;33036;53484
13/08/2024 - 06:35:29	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							187.50.174.2;41624;51104
12/08/2024 - 17:47:24	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							177.107.71.107;30530;50590
12/08/2024 - 16:47:57	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							192.83.207.52;13510;10402
12/08/2024 - 13:14:06	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:d84:2353:7500:308a:663c:65f9:da8a;16162;60236
12/08/2024 - 09:36:16	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							191.19.21.130;65346;56834
09/08/2024 - 07:13:03	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:d84:2353:7500:a0a2:43b5:ab83:36df;60944;51490

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
08/08/2024 - 12:50:25	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							45.167.233.103;28966;59514
08/08/2024 - 10:49:25	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							66.249.85.69;57536;54636
08/08/2024 - 10:49:19	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:14c:4188:44af:18d:528c:8095:fff0;64492;37534
07/08/2024 - 19:46:13	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:7f0:b1c3:f209:c143:b098:7111:6548;61990;57468
07/08/2024 - 17:03:08	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:431:c7da:b026:3c2b:f9be:71e:8cae;43028;61754
07/08/2024 - 11:36:55	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:d55:422a:600:5d5:ee18:246b:97d5;57758;53876
07/08/2024 - 10:55:29	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							45.172.42.177;20150;27333
07/08/2024 - 08:13:26	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							3.238.191.70;43074;43670
06/08/2024 - 15:31:45	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:23c:e2a:a200:a436:799b:953a:c4e6;38132;43073
06/08/2024 - 15:31:24	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:23c:e2a:a200:a436:799b:953a:c4e6;52646;43073

Data	Arquivo do Edital	Nome	CPF/CNPJ	Cidade/Estado	CEP	Nome Fantasia	E-mail	Telefone	IP
05/08/2024 - 11:35:45	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:d55:422a:600:85df:97da:36f1:ca8c;57822;51208
05/08/2024 - 09:30:13	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							2804:1b3:6602:169:ec0a:284c:36c9:ceb6;35250;64998
05/08/2024 - 08:52:15	-- Edital --  (https://www.saaeaparecida.sp.gov.br/editais/edital_pregao_eletronico_13-2024_assinado_01025039.pdf)	Não Identificado							177.12.60.229;30960;49347

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO**

(http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html)

**FACEBOOK**

(http://www.facebook.com.br/instartecnologia)

**INSTAGRAM**

(http://www.instagram.com/instartecnologia)

**LINKEDIN**

(http://www.linkedin.com/company/instartecnologia)

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 11/09/2024 às 10:35:25

CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

—
Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

Atestado_de_Capacida__.zip

Ato_Constitutivo_Es__.zip

Cadastro_de_CNPJ.zip

Cedula_de_identidade__.zip

Certidao_conjunta_de__.zip

Certidao_de_regulari__(1).zip

Certidao_de_regulari__(2).zip

Certidao_de_regulari__.zip

Certidao_Negativa_de__(1).zip

Certidao_Negativa_de__.zip

Declaracao_de_cumpri__.zip

Declaracao_de_inexis__.zip

Outros_documentos_Ou__.zip

Prova_de_Inscricao_E__.zip

Prova_de_Inscricao_M__.zip

Proc. Administrativo 35- 736/2024

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 11/09/2024 às 10:36:59

Anexos:

AtaSessaoEletronica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	11/09/2024 10:37:16	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C163-7C90-04D3-77B1**